ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 14 de outubro de 2020 Número 34.353 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção I

LEI N.º 5.271, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

INSTITUI o Dia Estadual do Dentista.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amazonas, o dia 25 de outubro como o Dia Estadual do Dentista.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 24229

LEI N.º 5.272, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

INSTITUI a Semana de Prevenção do Diabetes Mellitus em cães e gatos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituída a Semana de Prevenção do Diabetes Mellitus em cães e gatos no âmbito do Estado do Amazonas, a ser comemorada, anualmente, na semana em que se inclui o dia 14 de novembro, Dia Mundial da Diabetes.

Art. 2.º A Semana de Prevenção do Diabetes tem como objetivos:

I - levar ao conhecimento de tutores de animais domésticos ou cidadãos em geral informações sobre a doença;

II - orientar os tutores acerca do diagnóstico e o tratamento adequado;

III - detectar possíveis casos de diabetes em animais, sejam domiciliados ou comunitários;

IV - realizar o devido encaminhamento dos casos detectados para acompanhamento veterinário especializado.

Art. 3.º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para sua fiel execução.

Art. 4.º As instituições privadas de Medicina Veterinária poderão efetuar parcerias com organizações não governamentais, associações profissionais, órgãos públicos estaduais e outras entidades afins para implementar os objetivos pretendidos pela Semana de Prevenção do Diabetes em cães e gatos.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 24231

DECRETO N.º 42.868, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

CONCEDE isenção do ICMS incidente nas operações com medicamento Zolgensma, destinado a tratamento da Atrofia Muscular Espinal - AME, e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 54 da Constituição do Estado do Amazonas, e

CONSIDERANDO a autorização insculpida no Convênio ICMS 52/20, de 30 de julho de 2020, e na Lei Estadual nº 5.217, de 31 de agosto de 2020, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009062.2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS as operações com o medicamento Zolgensma (princípio ativo Onasemnogene Abeparvovec-xioi), classificado no código 3002.90.92 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, destinado a tratamento da Atrofia Muscular Espinal - AME.

§ 1º A isenção prevista no **caput** fica condicionado à regularidade da importação do medicamento junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

§ 2º Fica dispensado o estorno do crédito do ICMS, nos termos do art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, nas operações beneficiadas pela isenção prevista neste Decreto.

§ 3º O valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço do respectivo produto, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal.

Art. 2º Fica alterado o art. 27 do Decreto nº 42.801, de 28 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, exclusivamente em relação ao inciso I do art. 26, a 26 de agosto de 2020.".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24232

DECRETO N.º 42.869, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

ENQUADRA na promoção vertical por titularidade, o servidor da Fundação Hospital "Adriano Jorge", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos nos autos da Ação de Obrigação de Fazer n.º 0643142-24.2017.8.04.0001, que julgou procedente o pedido formulado pelo Autor, **MICHEL DE ARAÚJO TAVARES**, para determinar o seu enquadramento no cargo de Médico, 2.ª Classe (Mestre), MD-MSC-II, Referência A, a contar de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 00896/2020/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007685.2020,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido, a contar de 31 de julho de 2014, o servidor **MICHEL DE ARAÚJO TAVARES**, Matrícula n.º 196.519-0B, ocupante do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital "Adriano Jorge", a título de progressão vertical por titularidade, nos termos do artigo

22, inciso II, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

NOME	CARGO	CLASSE	CÓDIGO	REF.
MICHEL DE ARAÚJO TAVARES	Médico	2.ª (Mestre)	MED-MSC-II	A

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24234

DECRETO N.º 42.870, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

CONCEDE pensão mensal à **LUCIANA DE BELÉM MEMÓRIA**, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Sentença do MM. Juiz de Direito da 2.ª Vara da Fazenda Pública Estadual, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0060542-14.2010.8.04.0012;

CONSIDERANDO o Acórdão da Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, prolatado nos autos da Remessa Ex Officio e Apelação Cível n.º 0060542-66.1921.8.04.0001 (2008.001008-1);

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada na Solicitação n.º 00381/2020, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 00510/2020-PJC-Procuradoria Judicial Comum;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008990.2020,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida à Senhora **LUCIANA DE BELÉM MEMÓRIA**, pensão mensal, no valor de 01 (um) salário mínimo vigente, até 12 de março de 2025, data em que completará 25 (vinte e cinco) anos de idade.

Art. 2.º À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24235

DECRETO N.º 42.871, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

CONCEDE pensão mensal a **ISAAC DUARTE CLEMENTINO**, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do MM. Juiz de Direito da 2.ª Vara da Fazenda Pública Estadual, proferida nos autos da Ação Cautelar n.º 0620222-95.2013.8.04.0001;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Solicitação de Ofício n.º 00383/2020, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 00529/2020-PRC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008992.2020,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida ao menor **ISAAC DUARTE CLEMENTINO**, representado por seu genitor, Sr. **JAIRO ROBERTO FERNANDES CLEMENTINO**, pensão mensal no valor de 6 (seis) salários mínimos vigente, correspondente a R$6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais).

Art. 2.º À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24237

DECRETO N.° 42.872, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

INSTITUI a Unidade de Controle Interno, no âmbito do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea *a*, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que a instituição da Unidade de Controle Interno, no âmbito do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, não implica em aumento de despesas, nem a criação de órgão ou cargos públicos;

CONSIDERANDO que os artigos 70 a 74 da Constituição Federal dispõem sobre a necessidade de implantação e manutenção, de forma integrada, pelo Poder Executivo, de Sistemas de Controle Interno, responsáveis pela fiscalização financeira, operacional e patrimonial;

CONSIDERANDO o que consta do Manual de Orientação para Implantação das Unidades de Controle Interno, aprovado pela Portaria n.° 036, de 25 de setembro de 2019, e disponibilizado pela Controladoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008928.2020,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, a Unidade de Controle Interno - UCI, para a execução das atividades precípuas de controle interno deste órgão, por meio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional, visando o apoio aos controles interno e externo.

Art. 2.º Compete à Unidade de Controle Interno:

I - normatizar, tomando por base a legislação vigente sobre o assunto, o controle interno, acompanhando as alterações de atualização e seu devido cumprimento;

II - apoiar o Órgão Central de Controle Interno, qual seja, a Controladoria-Geral do Estado, bem como o controle externo.

III - propor ao Diretor-Presidente deste Instituto as providências cabíveis, quando de alguma forma, tomar conhecimento da prática de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos, de que resultem ou não, em dano ao erário;

IV - avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no plano plurianual, execução dos programas de governo e dos orçamentos do órgão;

V - participar do processo de planejamento setorial, produzindo informações e analisando os indicadores, controlar e avaliar o desempenho administrativo e rotinas de atuação, sugerindo o correto procedimento para alcance da máxima eficiência do órgão;

VI - comprovar a legalidade dos atos de que resultem em realização de despesa, surgimento ou extinção de direitos e obrigações e a movimentação do patrimônio e avaliar seus resultados;

VII - adotar medidas que visem transparência integral aos atos de gestão desta Autarquia.

VIII - avaliar os riscos, além de adotar e recomendar medidas de mitigação de riscos;

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Parágrafo único. Nenhuma unidade da estrutura administrativa do órgão poderá obstruir o acesso ao Controle Interno às informações pertinentes ao objeto de sua ação.

Art. 3.º A Unidade de Controle Interno fica subordinada diretamente ao Diretor-Presidente deste Instituto.

Art. 4.º A Unidade de Controle Interno será coordenada, preferencialmente, por servidor ocupante de cargo efetivo, ou comissionado, que, em caso de afastamento por quaisquer dos motivos previstos em lei, poderá ser substituído por um dos demais componentes do controle interno, designado pelo Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas.

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 24239

DECRETO N.° 42.873, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

INSTITUI a Unidade de Controle Interno - UCI, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, estabelece diretrizes para sua estruturação e funcionamento e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 54, incisos IV e VI, alínea a, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a instituição da Unidade de Controle Interno, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, não implica em aumento de despesas, nem a criação de órgão ou cargos públicos;

CONSIDERANDO que os artigos 70 a 74 da Constituição Federal dispõem sobre a necessidade de implantação e manutenção, de forma integrada, pelo Poder Executivo, de Sistemas de Controle Interno, responsáveis pela fiscalização financeira, operacional e patrimonial;

CONSIDERANDO o que consta do Manual de Orientação para Implantação das Unidades de Controle Interno, aprovado pela Portaria n.° 036, de 25 de setembro de 2019, e disponibilizado pela Controladoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008806.2020;

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica instituída a Unidade de Controle Interno - UCI, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, para a execução das atividades precípuas de controle interno desta entidade, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, por meio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional, visando o apoio aos controles interno e externo.

Parágrafo único. As atividades de Controle Interno da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, não eximem seus gestores e ordenadores de despesas da responsabilidade individual de controle, no exercício de suas funções, nos limites de suas competências.

Art. 2.º As atividades de Controle Interno da FAPEAM serão exercidas sob a coordenação de profissional da área de contabilidade, com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, ocupante de cargo efetivo, preferencialmente, ou comissionado, nomeado pelo Diretor-Presidente.

Parágrafo único. Em caso de afastamento temporário, férias, licenças ou impedimentos, o Coordenador será substituído por um dos servidores da equipe ou por outro servidor apto designado pela Presidência.

Art. 3.º A UCI vincula-se administrativamente à Presidência da FAPEAM, que deverá garantir autonomia funcional no desempenho das atividades, a fim de atingir o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.

Art. 4.º A UCI deverá contar com pessoal e infraestrutura adequada ao desenvolvimento dos trabalhos, visando contribuir para que a administração atinja os objetivos e metas estabelecidas.

Art. 5.º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Controle Interno: atividades desenvolvidas com base em um conjunto de normas, técnicas e instrumentos adotados pelos órgãos e entidades da Administração Pública com a finalidade de comprovar fatos, de impedir erros, fraudes e a ineficiência, e de corrigir eventuais irregularidades;

II - Auditoria Interna: compreendem os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir a administração da entidade no cumprimento de seus objetivos (NBC TI 01, aprovada pela Resolução CFC n.° 986/03 - Da Auditoria Interna);

III - Atividades da Auditoria Interna: procedimentos, com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, e tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções para as não- conformidades apontadas nos relatórios (NBC TI 01, aprovada pela Resolução CFC n° 986/03 - Da Auditoria Interna).

Art. 6.º O Controle Interno desta Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM terá os seguintes objetivos:

I - assessorar e orientar a Diretora Presidente e o Conselho Diretor quanto ao acompanhamento e avaliação dos atos de gestão praticados no âmbito da FAPEAM;

II - acompanhar e avaliar a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e de pessoal da FAPEAM, assim como a regularidade das contas e da aplicação dos recursos disponíveis, observados os princípios norteadores da administração pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia e economicidade;

III - articular com a Controladoria Geral do Estado do Amazonas, para o exercício do controle interno;

IV - apoiar os órgãos de controle externo no exercício de sua missão institucional;

V - colaborar para o fiel cumprimento das leis, normas e regulamentos, bem como apoiar a administração da FAPEAM na busca pela racionalização progressiva dos seus procedimentos administrativos, contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais e de pessoal.

Art. 7.º Compete à Unidade de Controle Interno da FAPEAM:

I - normatizar, tomando por base a legislação vigente sobre o assunto, o controle interno, acompanhando as alterações de atualização e seu devido cumprimento;

II - exercer atividades de órgão setorial de Controle Interno da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, apoiando, no âmbito de suas atribuições, a atuação da Controladoria Geral do Estado do Amazonas em sua missão institucional;

III - apoiar o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, fornecendo, quando solicitado, os relatórios de auditoria interna produzidos pelo Controle Interno desta FAPEAM;

IV - propor ao dirigente máximo deste órgão/entidade as providências cabíveis, quando de alguma forma, tomar conhecimento da prática de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos, de que resultem ou não, em dano ao erário;

V - avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no plano plurianual, execução dos programas de governo e dos orçamentos da Instituição;

VI - acompanhar as ações e fiscalizar o alcance dos objetivos e metas estabelecidos pela administração, por meio de indicadores e monitoramento;

VII - participar do processo de planejamento setorial, produzindo informações e analisando indicadores, controlar e avaliar o desempenho administrativo e rotinas de atuação, sugerindo o correto procedimento para alcance da máxima eficiência da FAPEAM;

VIII - organizar e definir o planejamento e os procedimentos para as atividades do Controle Interno desta FAPEAM, devendo solicitar à Presidência da FAPEAM a instauração de auditorias internas, que cientificará, com antecedência, as Diretorias e Departamentos sobre a realização de auditorias internas;

IX - comprovar a legalidade dos atos de que resultem em realização de despesa, surgimento ou extinção de direitos e obrigações e a movimentação do patrimônio e avaliar seus resultados;

X - promover procedimentos de auditoria interna e de fiscalização nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, administrativo, patrimonial, de pessoal e operacional desta FAPEAM, com recomendação, quando necessário, de ações que visem corrigir e evitar reincidências de irregularidades constatadas;

XI - monitorar a publicidade dos dados relativos às aquisições de bens, contratações de serviços, obras, folha de pagamento, e gestão das finanças públicas da FAPEAM;

XII - tomar medidas que confiram transparência integral aos atos da gestão do Diretor-Presidente da FAPEAM.

XIII - apoiar os núcleos, departamentos, gerências e coordenações da FAPEAM, na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle, com vistas à defesa dos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade, eficiência, segurança jurídica, entre outros;

XIV - executar outras ações e atividades previstas em normas legais e regulamentares ou determinadas pela Presidência, relacionadas com as atribuições do Controle Interno;

XV - supervisionar e incentivar os padrões de ética e integridade organizacional, de forma a manter em constante observância a probidade administrativa, voltada para a prevenção e combate à corrupção nas atividades desenvolvidas no âmbito da FAPEAM;

XVI - apurar os atos ou fatos ilegais ou irregulares, praticáveis por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos recebidos e repassados pela FAPEAM, dando ciência ao Tribunal de Contas do Estado, quando necessário;

XVII - apresentar à Presidência da FAPEAM relatório de matérias relevantes no tocante a fatos administrativos, não consistentes, irregulares

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ou ilegais, demandando providências, saneadoras, mediante análise da consistência contábil, orçamentária e financeira, e da legalidade dos fatos e atos administrativos;

XVIII - elaborar Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI) e o Relatório Anual das Atividades do Controle Interno (RAACI), de acordo com normatização vigente em observância aos padrões e normativos da Controladoria Geral do Estado do Amazonas - CGE/AM;

XIX - monitorar e prestar informações sobre o cumprimento das recomendações dos relatórios das auditorias internas e externas e o cumprimento do Plano de Ação decorrente;

XX - prestar informações e acompanhar a prestação de informações solicitadas aos gestores pelos órgãos de controle externo.

XXI - implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle das contas da FAPEAM.

Art. 8.º Ao Controle Interno da FAPEAM não será negado acesso às informações pertinentes ao objeto de sua ação, o desempenho de suas atividades pressupõe acesso tempestivo e irrestrito a todo processo, documento ou informação produzido, armazenado ou recepcionado por quaisquer setores da estrutura organizacional da FAPEAM, bem como a todas as suas dependências, equipamentos, produtos e instalações;

§ 1.º O servidor público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do Controle Interno, no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2.º O servidor público integrante do Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando- os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres, relatórios e expedientes destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Art. 9.º O Controle Interno da FAPEAM poderá:

I - solicitar a participação de servidores dos demais departamentos da FAPEAM para atuarem temporariamente em ação específica, quando houver necessidade de execução de trabalhos técnicos não compreendidos na área de formação dos servidores integrantes do Controle Interno;

II - requisitar a assistência de especialistas e profissionais, de dentro ou fora da FAPEAM, quando necessário.

Art. 10. A comunicação do Controle Interno da FAPEAM deve ser feita de forma oportuna e tempestiva, através de Relatórios de Auditorias, Notas Técnicas ou outros documentos, redigidos de maneira objetiva e imparcial, expressando claramente suas conclusões, recomendações e providências a serem adotadas pela administração da FAPEAM.

§ 1.º O Relatório de Auditoria, a Nota Técnica ou outro documento contendo resultados de trabalhos de auditoria será encaminhado aos setores auditados para providências, após conhecimento e aprovação da Presidência da FAPEAM, cabendo ao Controle Interno o acompanhamento das respostas dos setores auditados.

§ 2.º Caso uma comunicação final contenha um erro ou omissão significativa, o Controle Interno deve comunicar a informação a todas as partes interessadas, imediatamente após a identificação de erro ou omissão.

Art. 11. Na realização de auditorias internas, o Controle Interno utilizará as melhores técnicas disponíveis, visando evitar desperdício de recursos humanos e de tempo, dentre as quais incluem-se:

I - indagação escrita ou oral;

II - análise documental;

III - conferência de cálculo;

IV - confirmação externa ou circularização;

V - exame dos registros;

VI - correlação das informações obtidas;

VII - inspeção física;

VIII - observação das atividades e condições;

IX - rastreamento.

Art. 12. Os servidores da UCI, no desempenho de suas funções, devem observar os seguintes princípios:

I - comportamento ético;

II - cautela e zelo profissional;

III - independência;

IV - imparcialidade;

V - objetividade e respeito;

VI - conhecimento técnico e capacidade profissional;

VII - atualização dos conhecimentos técnicos;

VIII - cortesia;

IX - discrição e reserva;

X - aproveitamento de informações anteriormente produzidas pelos servidores do Controle Interno.

Art. 13. Os servidores da UCI não poderão ser designados, por incompatibilidade, para realizar auditorias em setor:

I - que tenha exercido atividade executória nos últimos 12 (doze) meses;

II - dirigido por quem tenha sido seu superior imediato nos últimos 12 (doze) meses;

III - cujo titular seja seu cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 14. As funções dos servidores integrantes da Unidade de Controle Interno deverão ser segregadas das demais atividades administrativas, não devendo assumir qualquer responsabilidade que seja da administração, sendo vedado aos servidores:

I - executar atividades que não guardem relação direta com suas obrigações;

II - emitir manifestações e pareceres de cunho jurídico;

III - promoção ou participação na implantação de sistemas gerenciais;

IV - instrução de processo com indicação de autorização ou aprovação de ato que resulte na assunção de despesas, que devem ser praticadas pelo gestor;

V - exercício de práticas de atividades de assessoramento que possam comprometer a independência da atuação do Controle Interno;

VI - realizar atividades que possam caracterizar participação nos atos de gestão.

§ 1.º A Unidade de Controle Interno é vedada a emissão de pareceres em processos administrativos, de modo a não configurar ato de cogestão e em observância ao princípio da segregação de funções.

§ 2.° Os servidores da UCI, na função de auditores, não integrarão comissões de processos administrativos disciplinares, conforme Resolução CFC n° 1101/2007, que aprova o Manual de Auditoria do CFC/CRCs, comitês ou comissões de licitações, de sindicância, de avaliação de bens ou em outros assemelhados, pois se configura em situação de impedimento.

Art. 15. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 028/2019- GAB/FAPEAM, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 24240

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, I, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a extinção do cargo de confiança de Secretário-Geral da Casa Civil, por transformação em cargo de confiança de Coordenador-Geral da Unidade Integrada de Articulação às Comunidades - UIAC, nos termos do artigo 6.º, I, da Lei n.º 5.243, de 10 de setembro de 2020, resolve

NOMEAR, a contar de 10 de setembro de 2020, o Senhor **MILTINHO CASTRO DA SILVA**, para exercer o cargo de confiança de Coordenador-Geral da Unidade Integrada de Articulação às Comunidades - UIAC, constante do Anexo Único, da Lei n.º 5.243, de 10 de setembro de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 24242

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4006248-96.2018.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a nomeação do Impetrante, **ROLANDRO FERREIRA LÊDO**, no cargo de Motorista, constante do Edital n.º 03/2014-SUSAM;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 01114/2020/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008814.2020, resolve

I - **NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.°, I, e 8.° da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.° Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Silves/AM		
Cargo: Motorista		
1.	ROLANDRO FERREIRA LÊDO	7.ª

II - **DETERMINAR** à Secretaria de Estado de Saúde que proceda à notificação pessoal do candidato nomeado pelo presente Decreto.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24243

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1667/2020-GS/SEAD, subscrito pela Secretária de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008591/2020-56, resolve

I - EXONERAR, a contar de 13 de outubro de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a,* da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, constantes do Anexo II, do Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
BIANCA SANDRINI LIMA PEREIRA	Assessor III	AD-3
AMANDA NUBIA DA SILVA GUIMARAES	Assessor IV	AD-4

II - NOMEAR, a contar de 13 de outubro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, constantes do Anexo II, do Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
BIANCA SANDRINI LIMA PEREIRA	Gerente	AD-2
AMANDA NUBIA DA SILVA GUIMARAES	Assessor III	AD-3
LEONARDO SILVA LIRA DOS SANTOS	Assessor IV	AD-4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24248

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - **TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 01 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 3, que nomeou **LUIZ EDUARDO LUZ GONÇALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Controladoria Geral do Estado, constante do Anexo Único, Parte 5, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - **NOMEAR**, a conta de 1.º de outubro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BENEDITO SOUZA DA COSTA**, para exercer, na Controladoria Geral do Estado, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24250

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 07 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 2, no item II, na parte em que nomeou **JOÃO DE SALES FERREIRA NETO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 124, de 1.º de novembro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CARLOS FERNANDES PAULINO**, para exercer, na FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24251

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA NATIVIDADE BARBOSA DOS SANTOS,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II, GE2, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24253

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **TAMIRES BORGES DE ASSIS**, para exercer o cargo de

provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24256

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, XVIII, da Constituição Estadual, e o disposto nos incisos I, II e III do § 5.º do artigo 7.º da Lei Delegada n.º 112, de 18 de maio de 2007, com a redação dada pela Lei n.º 4.016, de 24 de março de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n.º 890, de 19 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, edição do dia 19 de fevereiro de 2020, que aprova o nome para compor o Conselho Curador da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00006756.2019, resolve

RECONDUZIR, a contar de 24 de maio de 2020, na qualidade de Representante da Sociedade Civil, no CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC, o representante abaixo nominado:

ORGÃO/ENTIDADE	NOME	MEMBRO
Representantes da Sociedade Civil	RUI MACHADO DE OLIVEIRA	--

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24259

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1577/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00003007.2019, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de julho de 2013, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, a servidora **ADRIANA MONTEIRO DA SILVA**, Matrícula n.º 190.067-6A, do cargo de Professor, PF20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 24265

DECRETO 14 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1554/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00003698.2020, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de janeiro de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **MARCELIO LOPES RODRIGUES**, Matrícula n.º 240.865-1A, do cargo de Assistente Técnico, PNM.ANM-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 24268

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1554/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00007583.2020, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de março de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **JACQUELINY RODRIGUES LOPES**, Matrícula n.º 183.083.0A, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, PNF-ASG-II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 24272

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1552/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00001431.2020, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 15 de setembro de 2019, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **CARLOS GILMAR GARCIA DOS SANTOS**, Matrícula n.° 201.835-7D, do cargo de Agente Administrativo, AGA-T.S.N.A.-E, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 24273

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1552/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00001438.2020, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **MÁRCIO KARRANDY DOS SANTOS OLIVEIRA**, Matrícula n.° 246.402-0A, do cargo de Agente Administrativo, AGA-T.S.N.A.-E, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 24274

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1565/2020-GS/SEAG-SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 006.00001409.2020, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de agosto de 2019, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **MIRNA SAYURI FARIAS MIYAMOTO**, Matrícula n.º 198.915-4A, do cargo de Técnico de Enfermagem - TEN-P.S.N.M.A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 24275

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1566/2020-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00001863.2020, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de maio de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **KERLLEY BENONES SOARES FERREIRA**, Matrícula n.º 193.354-0A, do cargo de Técnico de Enfermagem, TEN-P.S.N.M.-A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,em Manaus, 14 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 24276

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1566/2020-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00001867.2020, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de maio de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **ELIZIANE LIMA DA SILVA**, Matrícula n.º 198.931-6A, do cargo de Técnico de Enfermagem, TEN-P.S.N.M.-A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 24385

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1551/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00001255.2020, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de março de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **ALMEDINO RIBEIRO PEREIRA FILHO**, Matrícula n.° 191.734-0B, do cargo de Técnico de Enfermagem, TEN-P.S.N.M-A, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,em Manaus, 14 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 24278

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO N.º 2302/2019 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 11 de dezembro de 2019, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.06279EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00001363.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 19 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **LINÉIA CURINTIMA LUCAS**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G, Matrícula n.º 115.332-3A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Centro Educacional Domênico Marzi, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.338,50 (dois mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.578, de 09 de abril de 2018, acrescido de R$40,66 (quarenta reais e sessenta e seis centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois)

quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R$2.409,40 (dois mil, quatrocentos e nove reais e quarenta centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24280

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 374/2020 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 06 de maio de 2020, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.06521EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00001380.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 21 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA ALDEIDE TOMAZ**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G, Matrícula n.º 111.885-4D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Marechal Rondon, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.743,01 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e um centavo), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R$2.815,83 (dois mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e três centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24284

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 649/2020 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 06 de maio de 2020, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.06633EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00001434.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 25 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **FRANCISCA LIMA PEIXOTO**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência H, Matrícula n.º 027.963-3B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Professor Lourenço Rodrigues da Matta, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.498,11 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e onze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R$2.570,93 (dois mil, quinhentos e setenta reais e noventa e três centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24287

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 353/2020 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 06 de maio de 2020, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.06602EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00001419.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 03 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **ASTROGILDO COSME SILVA**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência A, Matrícula n.º 026.790-2E, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotado na Escola Estadual Senador Álvaro Botelho Maia, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.174,76 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, mais R$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, nos termos do artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R$2.205,00 (dois mil, duzentos e cinco reais), mensais."

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24291

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 65/2020 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 04 de fevereiro de 2020, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.06577EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00001391.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 20 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **MARLY DE SOUZA RAMOS**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G, Matrícula n.º 025.101-1E, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Deputado Armando de Souza Mendes, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.449,11 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e onze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R$2.521,93 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e três centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24293

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 664/2020 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 06 de maio de 2020, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.06645EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00001437.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 01 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **MARINA FELIX DA SILVA PENHA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência H, Matrícula n.º 123.497-8B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Centro Educacional 27 de julho, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.797,88 (dois mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R$2.870,70 (dois mil, oitocentos e setenta reais e setenta centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24294

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 658/2020 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 06 de maio de 2020, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.06643EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00001438.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 08 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA DE FÁTIMA NUNES DE MELO**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência F, Matrícula n.º 025.568-8B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Santo Agostinho, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.292,66 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.578, de 09 de abril de 2018, acrescido de R$20,33 (vinte reais e trinta e três centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R$2.343,23 (dois mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), mensais."

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24300

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO N.º 2337/2019 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 11 de dezembro de 2019, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.06759EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00001474.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 23 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **MAGALI DE SOUZA MELO**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência H1, Matrícula n.º 028.911-6B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Vidal Gomes de Melo, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.867,82 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R$2.919,35 (dois mil, novecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24302

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 297/2020 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 10 de março de 2020, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.06847EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00001508.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 13 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **FRANCISCO MORENO SOFIM**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência H, Matrícula n.º 026.017-7B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotado na Escola Estadual Nossa Senhora de Nazaré, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.498,11 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e onze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$63,87 (sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R$2.592,22 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24303

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 146/2020 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 10 de março de 2020, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.07170EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00001671.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 10 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA ROSA NEI MARTINS CRESCENCIO**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G, Matrícula n.º 149.405-8A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual José Melo de Oliveira, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.743,01 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e um centavo), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R$2.794,54 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), mensais."

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24304

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 530/2020 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 17 de março de 2020, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.07174EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00001673.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 30 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA DE FÁTIMA CARDOSO FEIJÓ**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G, Matrícula n.º 111.877-3B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Irmã Sá, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.743,01 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e um centavo), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R$2.815,83 (dois mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e três centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24305

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 839/2020 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 03 de junho de 2020, referente à Transferência, *ex officio*, para a Reserva Remunerada do bombeiro militar **MILTON MUNIZ ANGELIM**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.07404EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00001782.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 02 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOABM MILTON MUNIZ ANGELIM**, Matrícula n.º 125.702-1B, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$5.924,77 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$296,24 (duzentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$5.924,77 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$5.485,66 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$11.706,67 (onze mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24306

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 750/2020 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 13 de maio de 2020, referente à Transferência, *ex officio*, para a Reserva Remunerada do policial militar **MAILSON ARAÚJO FONSECA**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.07310EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00001740.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 29 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM MAILSON ARAÚJO FONSECA**, Matrícula n.º 125.823-0A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$5.924,77 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$296,24 (duzentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$5.924,77 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$5.485,66 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$11.706,67 (onze mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos), mensais."

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24308

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 310/2020 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 10 de março de 2020, referente à transferência, ex officio, para a Reserva Remunerada do militar **ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.07683EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00001942.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio,* para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **1.º Sargento QPPM ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA**, Matrícula n.º 117.305-7A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R$3.752,83 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R$375,28 (trezentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R$3.752,83, (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.261,22 (três mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R$7.389,33 (sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24310

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 41/2020 - TCE, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 11 de fevereiro de 2020, referente à Transferência, *ex offício*, para a Reserva Remunerada do policial militar **ADNEI DE JESUS DE SOUZA REIS**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.06456EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00001341.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.° 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.° 43, de 20 de maio de 2005, o **1.º Sargento QPPM ADNEI DE JESUS DE SOUZA REIS**, Matrícula n.° 121.813-1A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R$3.752,83 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R$375,28 (trezentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R$3.752,83 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.261,22 (três mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R$7.389,33 (sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Vice-Governador do Estado do Amazonas

SECRETARIADO

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Secretário de Estado de Educação e Desporto

FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado - CGE

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado - PGE

LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

RODRIGO PACHECO ARAUJO
Secretária de Estado de Comunicação Social - SECOM

MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

MARICILIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

ADRIANO MENDONÇA PONTE
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24386

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 23 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 16, na parte em que exonerou **GESSICA HULY DA SILVA FERREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Casa Civil, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24388

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 630/2020 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 06 de maio de 2020, referente à Transferência, *ex officio*, para a Reserva Remunerada do policial militar **ALARCON SILVA DA MOTA**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.06629EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00001431.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex offício,* para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **1.º Sargento QPPM ALARCON SILVA DA MOTA**, Matrícula n.º 109.737-7B, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R$3.752,83 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R$375,28 (trezentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R$3.752,83 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.261,22 (três mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R$7.389,33 (sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 24393

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

NESTA EDIÇÃO: 34 PÁGINAS

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Diretor-Presidente

MÁRIO JORGE CORREA
Diretor de Operações

CREUZA DA SILVA ROCHA CARVALHO
Diretora de Gestão-Financeira

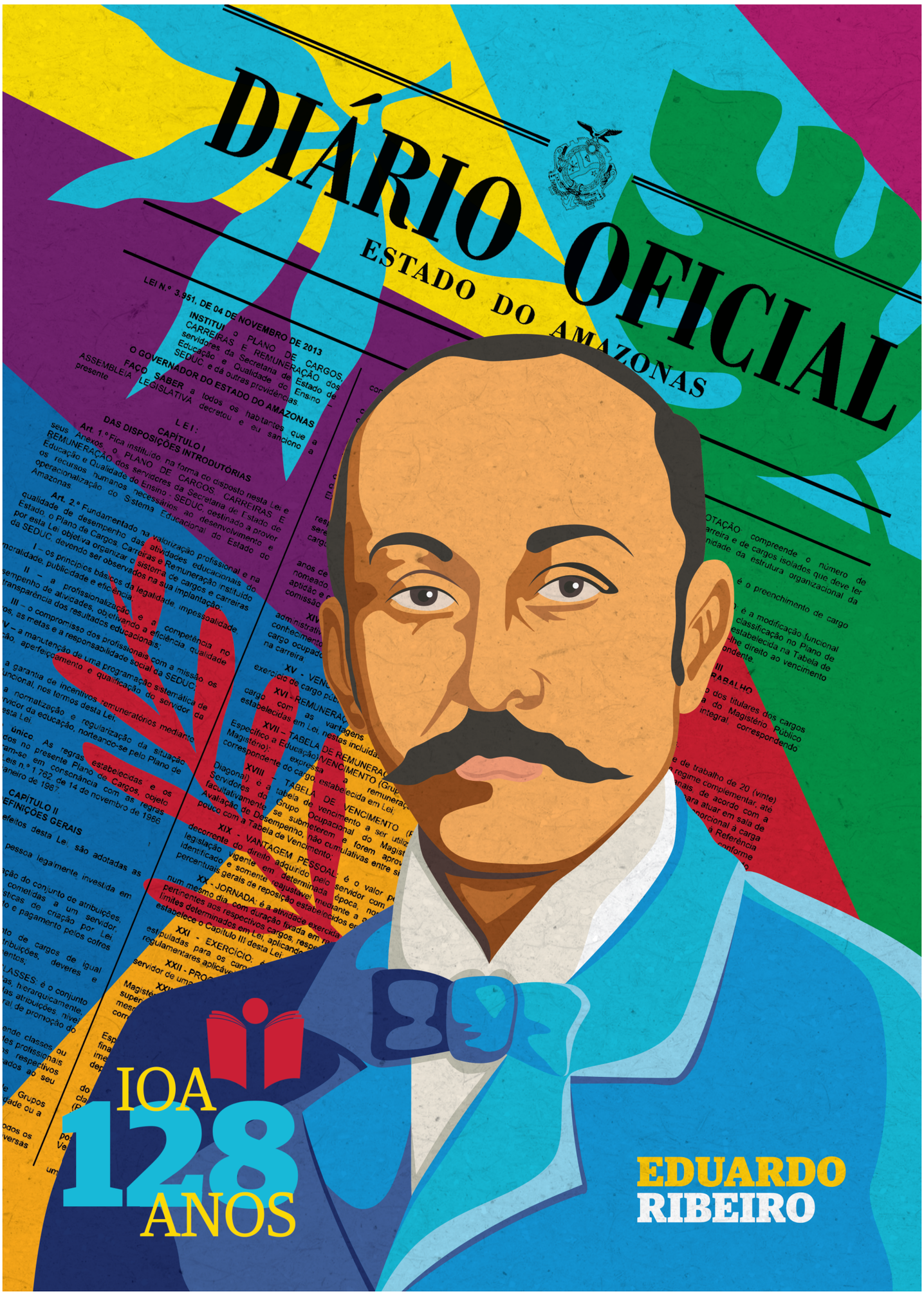
Composto e impresso nas oficinas gráficas da
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Av. Tefé n.º 86 - Praça 14
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONE: (92) 2101-7500

PREÇO DA EDIÇÃO:
(Edição do dia) R$ 6,00
(Edição em atraso)..... R$ 7,00

Os Atos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo publicados nesta edição foram assinados digitalmente.

Para consultar o Diário Oficial eletrônico, faça a leitura do QR CODE

Mais agilidade na sua pesquisa



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 14 de outubro de 2020 Número 34.353 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção II

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA N.º 048/2020 - GCG/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão; **RESOLVE: ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro 2008. Nome: JÉSSICA DE SOUZA COSTA; Cargo/Simbologia: ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO II AD-2; NÍVEL: 14; A Contar: 01/10/2020.**GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO,** em Manaus, 29 de setembro de 2020.

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 24003

PORTARIA N.º 049/2020 - GCG/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão; **RESOLVE: ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro 2008. Nome: ALINE PONTES BORGES VERAS; Cargo/Simbologia: ASSESSOR IV AD-4; Nível: 12; A Contar: 01/10/2020. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO,** em Manaus, 29 de setembro de 2020.

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 24004

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 006/2020-CGE. **DATA DA ASSINATURA:** 7 de setembro de 2020. **PARTES:** CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, representada pelo Controlador-Geral do Estado, Dr. OTÁVIO DE SOUZA GOMES e a empresa **TELEMAR NORTE-LESTE S/A**, CNPJ: **33.000118/0001-79**, representada pelos procuradores **RAUL LUIZ MARTINS PEREGRINO** e **LUCIANA CAROLINE DOS SANTOS GUARNIERI**. **OBJETO**: Prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada para a CGE. **VALOR GLOBAL:** R$ 12.687,00**. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 7/10/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 011109; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2087.0001; Natureza da Despesa 33903993; Fonte de Recurso: 0100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00242, emitida em 01/10/2020, no valor de R$ 3.696,00 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, II, Parecer nº 020/2020-Assessoria/CGE. **REFERÊNCIA:** Processo nº 01.01.011109.000338/2020-CGE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado. Manaus, 13 de outubro de 2020.

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 24006

PORTARIA Nº 052/2020-GCG/CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o Decreto nº 37.334, de 17/10/16, pertinente aos procedimentos de controle, acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da CGE, resolve: **I- DESIGNAR** os servidores da planilha desta Portaria, para que procedam à **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** dos ajustes do referido anexo, a partir desta data e durante toda a vigência, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor; **II-DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 13 de outubro de 2020.**

Contrato	Contratado	Objeto	Fiscal	Matrícula	Cargo	Lotação
CT 6/20	TELEMAR NORTE-LESTE S/A	Serviço de Telefonia Fixa Comutada	Fábio Diego Gomes Ramos (Titular)	189.710-1E	Assessor de Tec. Da Inform.	ATEC
			Andson Lima Moreira (substituto)	249.595-3A	Assessor IV	ATEC

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 24009

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 756/2020-DGRH/SES-AM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas e **CONSIDERANDO** o Parecer nº 2.440/2020, exarado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, constante no Processo n.º 017101.008739/2020-39-SES-AM

RESOLVE: AUTORIZAR AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO o Senhor **ILANEIDE CRUZ DAS CHAGA**, servidora estatutária desta Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Auxiliar Operacional, matrícula nº 165.641-4 B, lotada no Hospital Regional de Tefé pelo período de 03 (três) meses, de 14.08.2020 a 15.11.2020.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus, 09 de outubro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 23953

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 761/2020 - DGRH/SES-AM
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º,V da Constituição Estadual do Amazonas e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Processos nº 017101.011997/2020-00; 011891/2020-07; 011190/2020-60 -SES-AM.**
R E S O L V E:
DISPENSAR A PEDIDO, os servidores temporários relacionados abaixo:

NOME	CARGO	MATR.	LOTAÇÃO	A CONTAR
Fernanda Rodrigues Campos	Tecnico de Enfermagem	256.139-5A	HPS 28 de Agosto	29.09.2020
Kelly Rosario do Nascimento	Tecnico de Enfermagem	252.242-0A	Spa e Hosp. Aristoteles	28.09.2020
Maiara Magry Ferreira Lameira	Assistente Administrativo	256.192-1A	Hospital Univ. Francisca Mendes	18.09.2020

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus, 09 de outubro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 23954

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 760/2020-DGRH/SES-AM.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o a**rt. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas** e **CONSIDERANDO** o Parecer nº 2.480/2020, exarado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, constante no Processo no 017101.009382/2020-06-SES-AM
RESOLVE: AUTORIZAR AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO a Senhora **VALCILENY PINHEIRO DE OLIVEIRA,** servidora estatutária desta Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 187.300-8 C, lotada no Unidade Mista de Manicoré pelo período de 03 (três) meses, de 14.08.2020 a 15.11.2020.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus, 08 de outubro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 23955

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 757/2020-DGRH/SES-AM.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas e **CONSIDERANDO** o Parecer nº 2.402/2020, exarado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, constante no Processo no 017101.008874/2020-84-SES-AM
RESOLVE: AUTORIZAR AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO o Senhor **MÁRIO DA SILVA NEVES**, servidor estatutário desta Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Vigia, matrícula nº 179.962-2 B, lotado no Hospital Rosa Fabiano Falabella pelo período de 03 (três) meses, de 14.08.2020 a 15.11.2020.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus, 09 de outubro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 23956

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 759/2020-DGRH/SES-AM.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas e **CONSIDERANDO** o Parecer nº 2.113/2020, exarado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, constante no Processo no 017101.006654/2020-16-SES-AM
RESOLVE: AUTORIZAR AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO a Senhora **MARIA DE LURDES TEIXEIRA**, servidora estatutária desta Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Auxiliar de Saúde, matrícula nº 120.018-6 B, lotada no Hospital de Jutaí pelo período de 03 (três) meses, de 14.08.2020 a 15.11.2020.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus, 09 de outubro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 23957

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 746/2020 - DGRH/SES-AM
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, § 2º,V da Constituição Estadual do Amazonas e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, V, c/c Art. 75 da Lei 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, ainda, o que consta nos Requerimentos de Prorrogação Licença para Tratamento de Interesse Particular nos Processo n.º 024581/2019; 22223/2019 e 33665/2015-SES-AM.
R E S O L V E:
PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR dos servidores relacionados abaixo:

NOME	CARGO	MATRICULA	PERÍODO	LOTAÇÃO
Maria de Jesus Paula da Silva	Téc. de Enfermagem	198.819-0A	02.01.2020 a 01.01.2023	SPA e Pol. Dr.José Lins
Renata Lima Dias Cardoso	Médico	190.788-3A	02.01.2016 a 01.01.2018	Policlínica Codajás
Raimundo Nonato Rodrigues Silva Alves	Agente Administrativo	159.705-1B	01.07.2019 a 30.06.2021	ICAM

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus, 13 de outubro de 2020

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 23958

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 781/2020-DGRH/SES-AM.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas e **CONSIDERANDO** o Parecer nº 2.266/2020, exarado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, constante no Processo n.º 01.01.017101.008563/2020-15-SES-AM.
RESOLVE: AUTORIZAR AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO o Senhor CALISTHENES DIVINO FERREIRA LINS, servidor estatutário desta Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Medico, matrícula nº 129.546-2D, lotado no Disposicionados ALE pelo período de 03 (três) meses, de 14.08.2020 a 15.11.2020.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus, 13 de outubro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 24099

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 785/2020-DGRH/SES-AM.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas e **CONSIDERANDO** o Parecer nº 2.484/2020, exarado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, constante no Processo n.º 01.01.017101.009046/2020-63-SES-AM.
RESOLVE: AUTORIZAR AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO o Senhor **MANOEL ANDRÉ FERNANDES DE OLIVEIRA**, servidor estatutário desta Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Artífice, matrícula nº 226.136-7 A, lotado na Unidade Sanitária do Maraã pelo período de 03 (três) meses, de 14.08.2020 a 15.11.2020.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus, 13 de outubro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 24101

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 782/2020-DGRH/SES-AM.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas e **CONSIDERANDO** o Parecer nº 2.401/2020, exarado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, constante no Processo no 017101.005151/2020-23-SES-AM.
RESOLVE: AUTORIZAR AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO o Senhor MARCONDES SATURNINO MARICAUA, servidor estatutário desta Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Motorista, matrícula nº 158.608-4 B, lotado no P.S. Da Criança Zona Sul pelo período de 03 (três) meses, de 14.08.2020 a 15.11.2020.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus, 13 de outubro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 24102

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PORTARIA N.º 786/2020 DCCAI/SES-AM.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que prevê o Artigo 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de conferir maior eficácia aos procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados no âmbito desta Secretária; **CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº. 0475/2012 - GSUSAM, datada de 12/04/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas do dia 16/04/2012.
R E S O L V E:
I. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de fiscal de contratos, celebrado por esta Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM, conforme indicado pela Unidade Administrativa desta SES-AM.
II. DETERMINAR a fiel observância da legislação aplicável à espécie.

N.º CONTRATO	OBJETO	FISCAL	UNIDADE/SETOR
055/2020 - Sociedade Portuguesa Beneficente do Amazonas	Nefrologia	Titular: Maria de Nazaré Oliveira Limongi	DERCAV
		Suplente: Erasmo dos Santos Vieira	Depto. de Redes de Atenção a Saúde

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus, 14 de outubro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 24093

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PORTARIA N.º 787/2020 - DCCAI/SES-AM
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que prevê o Artigo 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de conferir maior eficácia aos procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados no âmbito desta Secretária; **CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº. 0475/2012 - GSUSAM, datada de 12/04/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas do dia 16/04/2012.
R E S O L V E:
I. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de fiscal dos contratos celebrados por esta Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM, conforme indicado pela Unidade Administrativa desta SES-AM.
II. DETERMINAR a fiel observância da legislação aplicável à espécie.

N.º CONTRATO	OBJETO	FISCAL	UNIDADE / SETOR
036/2020 - Laboratório Nobel Ltda	Laboratório Clínico	Maria de Nazaré Oliveira Limongi	DERCAV
038/2020 - FAL Farmacêuticos Associados Ltda	Laboratório Clínico	Elene Karla Leite Anselmo	DERCAV
042/2020 - Clínica Labnorte Ltda	Laboratório Clínico	Josele Fonseca de Vasconcelos	Depto. de Redes de Atenção a Saúde
043/2020 - Labmaster Serviços Laboratoriais Ltda	Laboratório Clínico	Ana Karla Pimenta Noronha de Almeida	Depto. de Redes de Atenção
045/2020 - Pontesclin Clínica Médica e Odontológica Ltda	Laboratório Clínico	Claucione de Queiroz Izel	Depto. de Redes de Atenção
048/2020 - Medic-Lab Diagnósticos do Amazonas Ltda	Laboratório Clínico	Erasmo Vieira dos Santos	Depto. de Redes de Atenção
049/2020 - Análise Laboratoriais Figueiredo Borges Ltda	Laboratório Clínico	Maria de Nazaré Oliveira Limongi	Depto. de Redes de Atenção
050/2020 - CLINILAB Clínica Laboratorial E Biológica Ltda - ME	Laboratório Clínico	Elene Karla Leite Anselmo	Depto. de Redes de Atenção
052/2020 - RDB Análises Clínicas Ltda	Laboratório Clínico	Josele Fonseca de Vasconcelos	Depto. de Redes de Atenção
053/2020 - Marreiros & Neri Ltda - Biocenter	Laboratório Clínico	Ana Karla Pimenta Noronha de Almeida	Depto. de Redes de Atenção

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus, 14 de outubro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 24095

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
ERRATA do Extrato do 2º TA ao Contrato n° 06/2020-SEC. Data: 03.09.20. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Rede Amazônica. Publicado no DOE, Ed 34.326 de 03 de setembro de 2020, Poder Executivo- Seção II, pág.05. Onde se lê "Objeto: Prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 06/2020-SEC - Para execução do Projeto Cidade do Jazz, conforme Plano de Trabalho", leia-se "Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n° 06/2020-SEC e alteração na execução de seu objeto, referente ao Projeto "Cidade do Jazz", para adaptações referentes à realidade do COVID-19, conforme Projeto Básico". Manaus, 14.10.2020.

LUIZ CARLOS DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 24041

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

ERRATA
Resenha das Autorizações de Viagens, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição do dia 09/10/2020 nas Publicações da Secretaria de Segurança Pública, Poder Executivo.
Onde se lê: [...] **Yara Leila Gonçalves Andrade** - Analista Ambiental; **Destino e Período:** Apuí/AM - 16/10/2020 a 30/10/2020 [...].
Leia-se: [...] **Ossilmar Nazareno Evangelista de Araújo** - Analista Ambiental; **Destino e Período:** Apuí/AM - 16/10/2020 a 30/10/2020 [...].
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 24098

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Extrato

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 046/2018-SSP; DATA DA ASSINATURA: 09.10.2020; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a EMOPS CONTROLE AMBIENTAL EIRELI-EPP; OBJETO: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses; VIGÊNCIA: 13.11.2020 a 12.11.2021; VALOR TOTAL: R$ 31.491,00 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2119.0011; Fonte de Recurso: 01600000; Natureza da Despesa: 33903916, tendo sido emitida, em 02/10/2020, a Nota de Empenho n.º 2020NE00747, no valor de R$ 31.491,00 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais). DO FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 57, II c/c § 2º, da Lei n.º 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública. Manaus, 09 de outubro de 2020.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 24097

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº. 40.691 DE 16 DE MAIO DE 2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento do servidores relacionados abaixo:
Nome e Cargo: José Inácio de Freitas Filho - Ten. QOAPM; **Simão Carlos Lago Cecílio** - Sgt. QPPM; **Tellson da Costa Antunes** - Cb. QPPM; **André Eduardo dos Santos Costa** - Sd. QPPM.
Destino e Período: Manacapuru/AM - 21/10/2020 a 25/10/2020.
Objetivo: Atuar em operações de combate a incêndio na Região Metropolitana de Manaus.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 24100

Portaria n.º 0076/2020 -GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
CONSIDERANDO a Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão
R E S O L V E:
I - ATRIBUIR o nível da GATA à servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão nominada abaixo:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	THAIANA DA SILVA TIMOTEO	Assessor IV - AD-4	08	14/08/2020

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GS - SSP, em Manaus(AM), **31 DE AGOSTO DE 2020**.

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 23977

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

ERRATA DA RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 070/2020/SEC/SEAP

Onde se lê: **aos servidores**: Paulo Cesar Gomes de Oliveira Junior - Secretário Executivo, Allan de Azevedo Alves - Assessor I, Denis Caetano Gomes Cavalcante - Assessor Técnico, Rivaldo Souza da Costa - Gerente e Marilu Montenegro Peixoto - Gerente.
Leia-se: **aos servidores**: Paulo Cesar Gomes de Oliveira Junior - Secretário Executivo, Allan de Azevedo Alves - Assessor I, Denis Caetano Gomes Cavalcante - Assessor Técnico, Rivaldo Souza da Costa - Gerente, Marilu Montenegro Peixoto - Gerente e Polyanna de Andrade Andrade - Subgerente.

CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo 23982

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTA Nº 085/2020-SEAP.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária no uso de suas atribuições e em detrimento à legislação vigente e ao princípio da publicidade, celebra o presente TAC com a empresa UMANIZZARE GESTÃO PRISIONAL E SERVIÇOS S/A, CNPJ n° 14.261.892/0001-99 para fins de quitação da prestação de serviço de operacionalização prisional no Instituto Penal Antônio Trindade - IPAT, no mês de JULHO/2020 de forma Indenizatória, no valor de R$ 1.634.135,31. Manaus-AM, 29/09/2020.

CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo 23996

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTA Nº 084/2020-SEAP.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária no uso de suas atribuições e em detrimento à legislação vigente e ao princípio da publicidade, celebra o presente TAC com a empresa RH MULTI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ n° 10.902.284/0001-65 para fins de quitação da prestação de serviço de operacionalização prisional na Penitenciária Feminina de Manaus - PFM, no mês de JULHO/2020 de forma Indenizatória, no valor de R$ 199.420,00. Manaus-AM, 29/09/2020.

CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo 23998

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 029/2020/SECEX/SEAP.

O Secretário Executivo da SEAP/AM, no uso de suas atribuições conforme Portaria N° 001/2020 - GAB/SEC/SEAP, de 07/01/2020, autoriza a concessão de diárias, de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, **aos servidores**: Ivoney da Cruz Rodrigues - 2° Sgt QPPM(PMAM) e Elinaldo Pereira da Silva - 3° Sgt QPPM. **Destino**: Tefé(AM)Manaus(AM) Tefé(AM). **Período**: 10/08 a 12/08/2020. **Destino**: Tefé(AM)Coari(AM) Tefé(AM). **Período**: 10/09 a 10/09/2020. **Destino**: Manaus(AM)Tefé(AM) Manaus(AM). **Período**:16/09 a 18/09/2020. **Objetivo**: Compor equipe de escolta em razão do recambiamento dos apenados Anderson Gomes Peres, Raioni do Nascimento Amorim e Francisco de Assis Silva da Silva. Manaus-AM, 07/10/2020.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo 23983

PORTARIA N° 035/2020-SECEX/SEAP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei nº 4.163/2015 c/c art 5º do Decreto 37.532/2016 bem como a Portaria nº 001/2020-GAB/SEC/SEAP de 07/01/2020;
CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar e apurar todos os procedimentos sancionatórios existentes nesta Secretaria, os quais de acordo com os art. 83 e seguintes da Lei nº 2.794/2003, necessitam de uma Comissão formada por servidores efetivos;
CONSIDERANDO a instrução Normativa nº 001/2020-SEAP, que dispõe sobre a regulamentação de Procedimentos Sancionatórios previsto no art. 5º da Comissão e os termos dos arts 83 e 84 da Lei 2.794 de 06/05/2003, fins de viabilizar todos os procedimentos sancionatórios existentes nesta secretaria.
RESOLVE:
I. CONSTITUIR a Comissão Permanente de Processo Sancionatório/CPPS da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária/SEAP, que passará a funcionar com a seguinte composição: TITULAR CARGO MARCELO ANDRÉ DE FREITAS BICHARRA Presidente - MARCILENE DUTRA SINIMBU Membro - ANA BEATRIZ SANTOS DO CARMO Secretária.
II. Ficam revogados os dispositivos em contrário e esta Portaria entra em vigor a contar de 13/10/2020.
Manaus, 13 de outubro de 2020.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo 24008

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 054/2020-SEINFRA. Data da Assinatura: 09.10.2020. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a empresa E. B. BRAULIO CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Obras e serviços de engenharia para a execução da Pavimentação em Concreto nas Estradas: Perimetral Norte I (4,13 Km), Perimetral Norte II (2,44 Km), e Geodésica II (2,45 Km), no Município de Tabatinga/AM. Vigência: 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos. Valor: R$ 10.658.140,27 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta reais e vinte e sete centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 26.782.3300.1280.0008; Fonte de Recurso: 02717042; Natureza da Despesa: 44905106; tendo sido emitida, em 09/10/2020, a Nota de Empenho nº 2020NE01179, no valor de R$ 6.048.323,28 (seis milhões, quarenta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos). O saldo restante no valor de R$ 4.609.816,99 (quatro milhões, seiscentos e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos), será empenhado no próximo exercício. Processo Administrativo nº 01.01.013102.00003822.2020-CSC (nº 05404.2019-SEINFRA). Manaus, 09 de outubro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 24063

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 00845/2020. RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

EDVALDO ROCHA RIBEIRO - Auxiliar Operacional. PCDP 451/2020 - Destino: ManacapuruAM. Período: 14 à 18/10/2020. Objetivo: Realizar levantamento cadastral no Ramal Bela Vista. WILMAR FERREIRA DE CARVALHO - Topógrafo. PCDP 452/2020 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 14 à 18/10/2020. Objetivo: Realizar levantamento cadastral no Ramal Bela Vista. HÉLIDA ARAÚJO DA COSTA - AD-IV.PCDP 453/2020 - Destino: Manacapuru/AM.Período: 05 à 07/10/2020. Objetivo: Realizar levantamento das desapropriações para duplicação da Estrada AM-453. MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA - AD-2.PCDP 454/2020 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 05 à 07/10/2020. Objetivo: Realizar levantamento das desapropriações para duplicação da Estrada AM-453. FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DE LIMA - Motorista. PCDP 455/2020 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 05 à 07/10/2020. Objetivo: Conduzir a equipe de Assessoria de Desapropriação desta SEINFRA. NÍBIA PINHO PUCU - Assessor IV/Engenheira. PCDP 456/2020 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 02/10/2020. Objetivo: Proceder fiscalização nas obras e serviços de engenharia referentes ao CV. 005/2019-SEINFRA PCDP 457/2020 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 06/10/2020. Objetivo: Proceder fiscalização nas obras e serviços de engenharia referente ao CV.005/2019-SEINFRA. PCDP 458/2020 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 08 e 09/10/2020. Objetivo: Proceder fiscalização nas obras referente ao CV.005/2019-SEINFRA. PCDP 459/2020 - Destino: Novo Airão/AM.Período: 16/10/2020. Objetivo:. Proceder fiscalização nas obras e serviços de engenharia referente ao CV.005/2019-SEINFRA. THIAGO GUEDES DE OLIVEIRA - Motorista. PCDP 460/2020 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 02/10/2020.Objetivo: Conduzir o Secretário desta SEINFRA, em visita as Obras. RAFAELA ALMEIDA GUIMARÃES - Arquiteta. PCDP 464/2020 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 14 à 15/10/2020. Objetivo: Acompanhar a Eng. Francilene Bessa na fiscalização referente ao CT.022/2020-SEINFRA. WILSON LUIZ SOUZA TINÔCO - Assessor I. PCDP 467/2020 - Destino: Tefé/Uarini/AM. Período: 15 à 18/10/2020. Objetivo: Proceder fiscalização nas obras e serviços referente ao CT.026/2018-SEINFRA. FRANCIS ALBERT GAMA PARENTE - Engenheiro. PCDP 468/2020 - Destino: Presidente Figueiredo/AM. Período: 05/10/2020. Objetivo: Proceder fiscalização nas obras referente ao CT.017/2019-SEINFRA. RAISA SOARES DOS SANTOS COSTA - Geóloga. PCDP 469/2020 - Destino: Autazes/AM. Período: 05/10/2020. Objetivo: Registrar e elaborar relatório ambiental referente ao CT. 021/2020-SEINFRA. PAULO ROMEU LAMMEL HENDGES - Engenheiro Florestal. PCDP 470/2020 - Destino: Autazes/AM. Período: 05/10/2020. Objetivo: Registrar e elaborar relatório ambiental referente ao CT. 021/2020-SEINFRA. GREICIANE CORRÊA FERNANDES - AD-II. PCDP 472/2020 - Destino: Iranduba/AM. Período: 29/09/2020. Objetivo: Proceder Visita para acompanhar o Secretário Carlos Henrique Lima, na Rodovia AM-070. FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DE LIMA - Motorista. PCDP 473/2020 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 30/09/2020. PCDP 474/2020 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 02/10/2020. Objetivo: Conduzir a Assessoria de Comunicação, para acompanhar o Secretário Carlos Henrique Lima, em visita as obras da Rodovia AM-070. PCDP 477/2020 - Destino: Itapiranga/AM. Período: 30/10/2020. Objetivo: Conduzir o engenheiro Ted Galvão ao município de Itapiranga/AM. GERALDO DA SILVA COSTA - AD I/Engenheiro. PCDP 475/2020 - Destino: Tefé/Maraã/Japurá/Uarini/AM.Período: 27/10 à 07/11/2020.Objetivo: Proceder fiscalização nas obras e serviços referente ao CV.002/2019-SEINFRA; CV.004/2019-SEINFRA; CV.001/2019-SEINFRA; CV.007/2020-SEINFRA; CT.066/2018-SEINFRA. TED WILSON LIMA GALVÃO - Assessor Técnico. PCDP 476/2020 - Destino: Itapiranga/AM. Período: 30/10/2020. Objetivo: Realizar Recebimento Provisório nas obras e serviços referente ao CT. 076/2014-SEINFRA. MARCO ANTONIO MUNIZ RIBEIRO - Engenheiro Naval. PCDP 478/2020 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 19 à 21/10/2020. Objetivo: Proceder fiscalização nas obras e serviços referente ao CT.018/2020-SEINFRA. PCDP 479/2020 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 22 à 23/10/2020. Objetivo: Prodecer fiscalização nas obras e serviços referente ao CV.007/2018-SEINFRA. TYSSIA RÉGIA RAYOL CAVALCANTE DE OLIVEIRA - Engenheira. PCDP 497/2020 - Destino: Iranduba/Manacapuru/AM. Período: 08 à 09/10/2020. Objetivo: Proceder vistoria nas obras e serviços de engenharia referente ao CT. 093/2012-SEINFRA; CT.041/2020-SEINFRA. Manaus, 13 de outubro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 23971

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2018-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 31.07.2020. PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM. OBJETO: Readequação do Plano de Trabalho do Convênio nº 012/2018-SEINFRA, sem reflexo financeiro ao valor original do ajuste. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00005161.2019-SEINFRA. Manaus, 31 de julho de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 24064

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2019-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 08.10.2020. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa MASTER ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto alterar a Cláusula Oitava do Contrato, em virtude do acréscimo de serviços, no valor de R$ 10.545,56 (dez mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 1,59% (um vírgula cinquenta e nove por cento) do valor contratual, e da supressão de serviços no valor de R$ 44.005,61 (quarenta e quatro mil, cinco reais e sessenta e um centavos), correspondente a 6,62% (seis vírgula sessenta e dois por cento), acarretando o reflexo financeiro negativo ao Contrato, no valor de R$ 33.460,05 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e cinco centavos), tudo em conformidade com as razões e documentações constante dos autos do Processo nº 01.01.025101.00003806.2020-SEINFRA. Manaus, 14 de outubro de 2020

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 24065

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 033/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 09.10.2020. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa PROJETO ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de execução do Contrato nº. 033/2020, por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo n.º 01.01.025101.00004330.2020 - SEINFRA. Manaus, 14 de outubro de 2020

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 24068

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 02.10.2020. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa ENGEPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 029/2020, por mais 90 (noventa) dias corridos, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00004407.2020-SEINFRA. Manaus, 14 de outubro de 2020

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 24070

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019-SRMM. DATA DA ASSINATURA: 14.10.2020. PARTES: o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA e a empresa RONIN VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 14/10/2020 a 14/04/2021. O valor mensal deste Aditivo é de R$ 85.335,64 (oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor global de R$ 512.013,84 (quinhentos e doze mil, treze reais e oitenta e quatro centavos). Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 26.782.3300.2172.0011; Natureza da Despesa: 33903701; Fonte: 01000000, tendo sido emitida, em 14/10/2020, a Nota de Empenho nº 2020NE01213, no valor de R$ 130.847,98 (cento e trinta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos). Processo Administrativo nº 01.01.025101.00003228.2020 - SEINFRA. Manaus, 14 de outubro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 24074

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 09.10.2020. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa TECNOBRASIL ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº 008/2020, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00004527.2020 - SEINFRA. Manaus, 09 de outubro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 24075

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2019-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 13.10.2020. PARTES: o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa INFRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato n° 033/2019, por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.004155.2020- SEINFRA. Manaus, 13 de outubro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 24077

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2018-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 22.09.2020. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa CONSTRUTORA RIO PIORINI LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº 035/2018, por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00004213.2020- SEINFRA. Manaus, 14 de outubro de 2020

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 24080

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 02.10.2020. PARTES: o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e a empresa SIGA CONSTRUTORA EIRELI. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 032/2020, por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00004239.2020- SEINFRA. Manaus, 14 de outubro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 24082

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.01.013102.00002913.2020-CSC, relativa à Concorrência nº 013/2020-CSC; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório; **CONSIDERANDO** ainda, que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente; e **CONSIDERANDO**, por fim, o que mais consta do Processo nº 01.01.013102.00002913.2020-CSC (nº 01219/2020-SEINFRA);

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado da Concorrência nº 013/2020-CSC, referente à execução de obras e serviços de engenharia para recuperação dos Ramais Claudio Mesquita, Sol Nascente, Frederico Veiga e Novo Paraíso, localizados no Km 02 da BR-174, na área Metropolitana de Manaus/AM;

II - ADJUDICAR o objeto da Concorrência em referência à Empresa **PONTUAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.311.117/0001-11, no valor global de **R$ 16.583.255,70** (dezesseis milhões, quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

III - AUTORIZAR a Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças a emitir a respectiva Nota de Empenho. Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Em Manaus, 14 de outubro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 24072

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS
PORTARIA N° 241/2020-GSEAS

DESIGNA como **FISCAIS TITULARES**, os servidores **Fernando Teles Alcantara**, Gerente, Matrícula n° 257.011-4A, com lotação em Gerência de informática - GINF, e **Eduardo Augusto de Aquino Ferreira**, Assessor II, Matrícula nº 256.474-2B, com lotação em Gerência de Material e Patrimônio - GEMAP, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **TERMO DE CONTRATO nº 013/2020-FEAS**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS** através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS**, e **NOGUEIRA E MENEZES LTDA.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
em Manaus, 8 de outubro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 23986

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS
PORTARIA N° 242/2020-GSEAS

DESIGNA como **FISCAIS TITULARES**, os servidores **Fernando Teles Alcantara**, Gerente, Matrícula n° 257.011-4A, com lotação em Gerência de informática - GINF, e **Eduardo Augusto de Aquino Ferreira**, Assessor II, Matrícula nº 256.474-2B, com lotação em Gerência de Material e Patrimônio - GEMAP, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **TERMO DE CONTRATO nº 014/2020-FEAS**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS** através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS** e **SUPRIHOUSE INFORMATICA COM. E SERV. LTDA.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
em Manaus, 8 de outubro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 23988

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS
PORTARIA N° 243/2020-GSEAS

DESIGNA como **FISCAIS TITULARES,** os servidores **Fernando Teles Alcantara**, Gerente, Matrícula n° 257.011-4A, com lotação em Gerência de informática - GINF, e **Eduardo Augusto de Aquino Ferreira,** Assessor II, Matrícula nº 256.474-2B, com lotação em Gerência de Material e Patrimônio - GEMAP, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do TERMO DE CONTRATO nº 015/2020-FEAS**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio

da **Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS** através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS** e **CORE SYSTEMS COMPUTADORES E REDES LTDA.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 8 de outubro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 23990

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
PORTARIA SEMA N.o 127, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.163, de 9 de março de 2015, e pelas Leis delegadas n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e 123, de 31 de outubro de 2019, pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.º 36.219, de 9 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO a atribuição do Secretário de Estado como ordenador de despesas do órgão, podendo delegar essa atribuição, conforme preceitua o art. 6º, inciso IV do Decreto n.º 36.219, de 09 de setembro de 2015 que aprova o Regimento Interno desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

RESOLVE:

Art. 1° DELEGAR a competência à **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, Secretária Executiva, para exercer atividades de Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, sem prejuízo de suas demais competências legais, a contar do dia 1º de outubro de 2020.

Art. 2º A função designada a servidora não é remunerada, sendo, porém, considerada como serviço público relevante.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da SEMA, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 24030

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Termo Contrato n.º 004/2019. **Processo n.º:** 01.01.030101.00000340.2020 Data: 01/10/2020. Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a empresa Limpamais Serviços de Limpeza EIRELI. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses e a supressão de 7,38934734% sob o valor global do Termo de Contrato n.º 04/2019, que corresponde à exclusão do serviço profissional de uma copeira a partir do mês de junho de 2020. **Valor:** Fica suprimido do valor global do Termo de Contrato n.º 04/2019 que é de R$ 298.592,00 (duzentos e noventa e oito mil quinhentos e noventa e dois reais), o valor de R$ 22.064,00 (vinte e dois mil e sessenta e quatro reais), passando o mesmo a vigorar com o valor global de R$ 276.528,00 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais). Dotação orçamentária e empenho: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: **Unidade Orçamentária:** 30101; Programa de Trabalho: 18.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 01600000; Natureza Despesa: 33903702, tendo sida emitida pela **CONTRATANTE**, em 29/09/2020, a Nota de Empenho nº 2020NE00252, no valor de R$ 69.132,00 (sessenta e nove mil cento e trinta e dois reais). Vigência: O presente Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Gabinete da SEMA, em Manaus, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 23973

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 04/2020.
PROCESSO: 01.01.016101.001716/2020-30 - Siged.
ASSINATURA: 13/10/2020.
VIGÊNCIA: A contar da assinatura do termo de transferência voluntária.
PARTES: SEDECTI e Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Amazonas - SEBRAE-AM.
OBJETO: Execução do Projeto Empreendedorismo nas Escolas Públicas Municipais, que tem por objetivo despertar nos jovens a predisposição para "empreender", estimulando a criatividade e o pensamento crítico, em razão da Emenda Parlamentar Individual nº 032/2020 do Deputado Adjuto Afonso.
VALOR: O valor da parcela única é de R$ 140.973,60 (cento e quarenta mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente Termo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte Dotação Orçamentária e Empenho: **Unidade orçamentária:** 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação; **Programa de Trabalho:** 04.122.3302.2674.0001 - Apoio à Criação de Emprego e Renda Alinhado às Potencialidades Regionais; **Fonte:** 01600000 - Recursos do FTI; **Natureza de Despesa:** 33504199 - Diversas Contribuições, discriminados na **Nota de Empenho nº 2020NE00323**, com data de emissão no dia 07/10/2020, no valor de **R$ 140.973,60 (cento e quarenta mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).**

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 23966

Polícia Civil do Estado – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1141/2020-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, em exercício, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER ROGER SHIGUIMICHI GANDRA MAKIMOTO**, DPC, Mat. nº 192.842-2B da DIP/São Gabriel da Cachoeira para o DPM, para fins de lotação, **sem adicional de penosidade, sem auxílio moradia e sem ajuda de custo, a contar de 01/09/2020; II - DISPENSAR ROGER SHIGUIMICHI GANDRA MAKIMOTO,** DPC, Mat. nº 192.842-2B, da Titularidade da DIP/São Gabriel da Cachoeira, **a contar de 01/09/2020.** Manaus, 02 de setembro de 2020.

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em Exercício

Protocolo 23992

RESENHA DA PORTARIA Nº 1153/2020-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, em exercício, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **I - DISPENSAR LEUDIVAN SANTOS DE SOUZA**, EPC, Mat. nº 245.862-4A, da FG-1, da 43ªDIP/Nhamundá, a **contar de 31/08/2020;** Manaus, 08 de setembro de 2020.

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em Exercício

Protocolo 23993

RESENHA DA PORTARIA Nº 987/2020-GDG/PC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, em exercício, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DESIGNAR DOMINGOS SAVIO MARQUES MARINHO**, ASSIST. ADM., mat. nº 051.402-0 B, para FG-3, Gerente de Atendimento do 8º DIP, **a contar de 01/07/2020.** Manaus, 05 de agosto de 2020.

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em Exercício

Protocolo 23994

RESENHA DA PORTARIA Nº 1189/2020-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, em exercício, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER POR PERMUTA GERALDO MOTA DE BRITO**, IPC, Mat. nº 171.383-3A, da 74ªDIP/Borba para 73ªDIP/Novo Aripuanã e **MARIO SERGIO PEIXOTO COELHO**, IPC, Mat. nº 171.640-9A, da 73ªDIP/Novo Aripuanã para 74ªDIP/Borba, **sem ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 17/09/2020**; Manaus, 17 de setembro de 2020.

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em Exercício

Protocolo 23995

RESENHA DA PORTARIA Nº 1184/2020-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, em exercício, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. R**ESOLVE: I - REMOVER POR PERMUTA RIVANIO TELES BEZERRA**, IPC, Mat. nº 163.800-9C, da DIP/Manacapuru

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

para DEP/Manacapuru e **VANJA RIBEIRO VIGA**, IPC, Mat. nº 171.420-1A, da DEP/ Manacapuru para DIP/Manacapuru, **sem ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 16/09/2020**. Manaus, 16 de setembro de 2020.

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em Exercício

Protocolo 23997

RESENHA DA PORTARIA Nº 1177/2020-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, em exercício, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER CARLA MARQUES VIEIRA**, EPC, Mat. nº 245.874-8D, da 74ªDIP/Borba para o DPM, para fins de lotação, **com ajuda de custo e sem auxílio moradia, a contar desta data**. Manaus, 10 de setembro de 2020.

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em Exercício

Protocolo 23999

RESENHA DA PORTARIA Nº 1163/2020-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, em exercício, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - AUTORIZAR** a redução em 02 (duas) horas diárias da carga horária de trabalho do servidor **HUGO DANIEL DE MEDEIROS SILVA**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 211.037.7-A, previsto nos artigos 107 e 108 da Lei nº 241, de 31 de março de 2015. Manaus, 10 de setembro de 2020.

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em Exercício

Protocolo 24000

RESENHA DA PORTARIA Nº 1160/2020-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, em exercício, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - AUTORIZAR** o pagamento da **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 35% (trinta e cinco por cento) ao servidor **FRANCISCO CLENILSON DE JESUS CORDEIRO,** Investigador de Polícia, Matrícula nº 211.397-0A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros **a contar de 02/06/2020**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso VII, da Lei nº 2.271/94-Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas, alterado pela Lei nº 3.721/2012. Manaus, 08 de setembro de 2020.

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em Exercício

Protocolo 24002

EXTRATO - POLÍCIA CIVIL

Espécie: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 11/2018 - PC/AM. **Partes:** Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a empresa TAMANDARÉ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses, no período de 10/09/2020 a 09/09/2021. **Fundamento do Ato:** Processo Administrativo n.º 01.01.022102.00001725.2020-PC. **Valor Global:** R$ 950.400,00. Valor Mensal: R$ 79.200,00. **Dotação Orçamentária:** Programa de Atividade: 06.122.3264.1216.0001, Elemento de Despesa: 33903308, Fonte: 016, Nota de Empenho nº 2020NE00487, emitida em 09/09/2020, no valor de R$ 52.800,00, **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e sua alterações. Manaus, 09 de Setembro de 2020.

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral Adjunto da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 23985

Polícia Militar do Amazonas – PMAM

PORTARIA n. 42/AJAI-PMAM/2020

Assunto: Resultado da Avaliação Psicológica e convocação para a Entrega do Exame Toxicológico - SUB JUDICE. Referência: Edital n. 01 e 02/2011/PMAM de 02 de fevereiro de 2011. O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** a convocação para realização da avaliação psicológica efetuada através da Portaria n. 37/AJAI-PMAM/2020. **CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida nos autos das demandas judiciais nº 0634707-66.2014.8.04.0001; 0614341-30.2019.8.04.0001 e 0626732-51.2018.8.04.0001. **CONSIDERANDO,** ainda o subitem 15.10 do Edital, versa: "Concluída esta FASE, será divulgada, somente, a relação dos candidatos considerados APTOS". **CONSIDERANDO** o memorando nº 125 - CPSI/DS/PMAM, que encaminha o resultado da Avaliação Psicológica realizada pelo Centro de Psicologia da DS/PMAM. **RESOLVE: Art. 1º - DIVULGAR** o nome dos candidatos abaixo relacionados considerados **APTOS** na Avaliação Psicológica, na condição de sub judice:

Edital 01 - Curso de Formação de Oficiais Regular.

a)Masculino

Inscrição	Nome	Class
1052616	ROBERTO WALLACE RODRIGUES DE SOUZA	373

b)Feminino

Inscrição	Nome	Class
1060031	ANNA PAULA ROCHA FRAZÃO	103

Art.2º CONVOCAR os candidatos relacionados no artigo 1º a comparecerem no **dia 29 de outubro de 2020,** na Policlínica da PMAM, situada no Comando Geral da PMAM - Rua Benjamim Constant, n. 2150, Petrópolis, para efetuarem, na condição de sub judice, a entrega do Laudo do Exame Toxicológico, referente à segunda parte da Inspeção de Saúde. Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, 9 de outubro de 2020.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 23967

PORTARIA n. 41/AJAI-PMAM/2020

Assunto: Resultado da Avaliação Psicológica - Reteste e convocação para a Entrega do Exame Toxicológico - SUB JUDICE. Referência: Edital n. 02/2011/PMAM de 02 de fevereiro de 2011. O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** a orientação efetuada pela Procuradoria Geral do Estado, através do parecer 00014/2020/PGE. **CONSIDERANDO** a convocação para realização da avaliação psicológica efetuada através da Portaria n. 34/AJAI-PMAM/2020. **CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial nº 0604014-65.2015.8.04.0001. **CONSIDERANDO**, ainda o subitem 15.10 do Edital, versa: "Concluída esta FASE, será divulgada, somente, a relação dos candidatos considerados APTOS". **CONSIDERANDO** o memorando nº 125 - CPSI/DS/PMAM, que encaminha o resultado da Avaliação Psicológica realizada pelo Centro de Psicologia da DS/PMAM. **RESOLVE: Art. 1º - DIVULGAR** o nome dos candidatos abaixo relacionados considerados **APTOS** na Avaliação Psicológica, na condição de sub judice:

Edital 02: Curso de Formação de Soldados.

Inscrição	Nome	Class
2494116	DENIS FERREIRA DE SOUZA	8390
2323273	DIEGO NUNES CUNHA	10349
2589788	EDMILSON KENNEDY UCHOA DOS SANTOS	8403
2647290	EDVANN MENEZES DE SOUZA	8091
2537524	KINDERLEY CAETANO BARRETO	6108
2244810	LUEL RICK DA COSTA BARROSO	9645
2521784	MARCO AURÉLIO CASTRO DE BARROS	10611
2489791	RAIMUNDO COSTA DAMASCENO	5688
2565021	SIMONE DA SILVA MARTINS	1419
2128829	THAINAN JORGE DA SILVA TAVARES	8712
2561816	VALDENEY AMORIM BACURY	11148
2001594	VOLNEY MAIA DA SILVA	8913
2552019	WALDEMIR DE SOUZA SOARES JUNIOR	10362

Art.2º CONVOCAR os candidatos relacionado no artigo 1º, considerados aptos na Avaliação Psicológica, a comparecerem no dia **29 de outubro de 2020, às 7:00h**, na Policlínica da PMAM, situada no Comando Geral da PMAM - Rua Benjamim Constant, n. 2150, Petrópolis, para efetuarem, na condição de sub judice, a entrega do Laudo do Exame Toxicológico, referente à segunda parte da Inspeção de Saúde. Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, 9 de outubro de 2020.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 23968

PORTARIA n. 40/AJAI-PMAM/2020

Assunto: Convocação para a Avaliação Psicológica - sub judice. Referência: Edital n. 02/2011/PMAM de 02 de fevereiro de 2011. O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida nos autos da Ação judicial nº 0242239-83.2019.8.04.0001. **RESOLVE: Art. 1º - CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, a comparecer no dia **26 de outubro de 2020, às 8:00 horas,** no Centro de Psicologia da DS/PMAM, localizado no Comando Geral da PMAM, na Rua Benjamin Constant, S/ Nº, Petrópolis, CEP: 69063-010, Manaus/AM, para realização da avaliação psicológica.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Edital 02: Curso de Formação de Soldados.

Inscrição	Nome	Class
2290286	ITASARA REGIANE VIEIRA RAMOS	1262

Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, 8 de outubro de 2020.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 23969

PORTARIA n. 39/AJAI-PMAM/2020

Assunto: Divulgação do resultado da Entrega do Exame Toxicológico e convocação para a Entrega de Documentos - SUB JUDICE. Referência: Edital n. 04/2011/PMAM de 02 de fevereiro de 2011. O COMANDANTE--GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial n. 0619538-63.2019.8.04.0001. **CONSIDERANDO** o resultado da sessão nº 073/2020, publicada pela JOIS/PMAM, no BG nº 179 de 1º de outubro de 2020. **RESOLVE: Art.1° DIVULGAR** o nome do candidato abaixo relacionado considerado APTO na Entrega do Exame Toxicológico, na condição de sub judice:

Edital 04 - Candidatos médicos com especialidade em clínica médica.

Inscrição	Nome	Class
4034007	DENIS HISSASHI YOKOYAMA	13

Art. 2º CONVOCAR o candidato relacionado no artigo 1º a comparecer na Diretoria de Pessoal da Ativa - DPA, localizada no Comando Geral da PMAM, na Rua Benjamin Constant, S/Nº, Petrópolis, CEP: 69063-010, Manaus/AM, no dia **23 de outubro de 2020, às 9:00 horas,** para realizar, na condição de sub judice, a entrega de todos os documentos previstos no item 19 do Edital de regência. Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, 8 de outubro de 2020.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 23970

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 093/2020/DPA-8/PAGADORIA

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 37, §§ 1º e 2º e art. 38, incisos I e III da Lei nº 3.725, de 19MAR12, com os valores constantes no anexo III, da Lei nº 3.725, de 19MAR12, que trata da Indenização de Compensação Orgânica e Atividade Técnica; e a Portaria nº 074/DPA-PAGADORIA, de 01SET15, republicada no BGO Nº 181, de 01OUT15;

CONSIDERANDO relação de Policiais Militares constantes na Nota para BG nº 046/DPA-8/PAGADORIA publicada em BGO nº 185 de 09 de outubro de 2020.

RESOLVE:

I - EXCLUIR a INDENIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA E ATIVIDADE TÉCNICA de 130 (cento e trinta) Policiais Militares, por não exercerem mais a função ou por contrariar o Parágrafo Único do art. 5º da Portaria Nº 074/DPA-PAGADORIA.

II - INCLUIR a INDENIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA E ATIVIDADE TÉCNICA, a contar desta data, de 97 (noventa e sete) Policiais Militares, por estarem exercendo as Funções, de acordo com o art. 37, §§ 1º e 2º e art 38, incisos I e III, da Lei nº 3.725, de 19MAR12, com os valores constantes no anexo II da Lei nº 4.035, de 26MAI14.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 09 de outubro de 20.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 24012

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 098/2020/DPA-PAG, DE 01OUT2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a prioridade do Comando quanto a Reorganização Geral da Corporação na parte Operacional e Administrativa.

RESOLVE:

1. CESSAR Função Gratificada (FG), constante no anexo II, da Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010, atribuída ao seguinte Oficial PM:

FUNÇÃO GRATIFICADA FG-4, SUBCOMANDANTE DE COMPANHIA E PELOTÃO INDEPENDENTE, 1º TEN QOPM ELMADA RODRIGUES MONTEIRO. C.I 13686. MATRÍCULA: 148.891-0 A.

2. ATRIBUIR Função Gratificada (FG), constante no anexo II, da Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010, ao seguinte Oficial PM:

FUNÇÃO GRATIFICADA FG-4, SUBCOMANDANTE DE COMPANHIA E PELOTÃO INDEPENDENTE, 1º TEN QOPM ANGELO ALCOLUMBRE ALVES. C.I 16592. MATRÍCULA: 169.578-9 A.

3. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências administrativas pertinentes.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 24013

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

Resenha da Portaria nº. 003/SPIP/DRH/CBMAM/2020
(Publicado no BG n° 043/2020)

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas; RESOLVE: CESSAR AUXÍLIO MORADIA e o Pagamento das Etapas de Alimentação, a contar de 01.03.2020, ao BM nela especificado. Art. 37 da Lei 3.725/12 e 1º da Lei nº. 4.035/14. Lei n° 3.725/2012 de 19 de março de 2012. Manaus, 02.10.2020.

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 23984

Resenha da Portaria nº. 004/SPIP/DRH/CBMAM/2020
(Publicado no BG n° 043/2020)

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas; RESOLVE: CESSAR AUXÍLIO MORADIA e o Pagamento das Etapas de Alimentação, a contar de 01.03.2020, ao BM nela especificado. Art. 37 da Lei 3.725/12 e 1º da Lei nº. 4.035/14. Lei n° 3.725/2012 de 19 de março de 2012. Manaus, 02.10.2020.

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 23987

Resenha da Portaria nº. 005/SPIP/DRH/CBMAM/2020
(Publicado no BG n° 043/2020)

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas; RESOLVE: CESSAR o Pagamento das Etapas de Alimentação, a contar de 01.03.2020, ao BM nela especificado. Art. 37 da Lei 3.725/12 e 1º da Lei nº. 4.035/14. Manaus, 02.10.2020.

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 23989

Resenha da Portaria nº. 006/SPIP/DRH/CBMAM/2020
(Publicado no BG n° 043/2020)

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas; RESOLVE: CESSAR o Pagamento das Etapas de Alimentação, a contar de 01.03.2020, ao BM nela especificado. Art. 37 da Lei 3.725/12 e 1º da Lei nº. 4.035/14. Manaus, 02.10.2020.

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 23991

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0089/2020-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o **Processo nº 011206.001333/2016 - IMPEAM**, relativo à contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica e o contrato celebrado com a Empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA**;

CONSIDERANDO o **Contrato nº 001/2016** celebrado com a **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA**;

CONSIDERANDO, ainda, as exigências do Sistema de Gestão de Contratos (SGC) da Secretaria de Estado da Fazenda.
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor **BRUNO AGUIAR VASCONCELOS**, Assessor de Compras/Contratos, Matrícula nº 249.748-4A, lotado no setor de Contratos, para que, a partir do **dia 01.08.2020** e durante toda a vigência do Contrato nº 001/2016 celebrado com a Empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA** ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do referido Contrato firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado**.**
II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/1993, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.
III - DAR CIÊNCIA a Diretora de Gestão-Financeira e ao referido servidor para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus(AM), 14 de outubro de 2020.

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 24024

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DA PORTARIA Nº 830/2020/DETRAN/AM/DA/DP08/10/2020
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO a necessidade de remanejar servidores que atuavam nas Comissões Administrativas desta Autarquia, nos códigos 797, 799 e 808, inativados e substituídos pelos códigos 985 e 986, autorizadas pelas portarias nºs 399/2020 e 398/2020/DP/DETRAN/AM, de 01.04.2020; RESOLVE: I - ALTERAR, para INCLUIR na Comissão Administrativa para Gerenciamento de Postos de Atendimento Descentralizados do Interior-PAD, autorizada pela portaria nº 399/2020 de 01.04.2020, como Membro II, as servidoras ANA MARIA DA SILVA FERNANDES e MARIA SOCORRO VIANA DE SOUZA e estabelecer a título de gratificação mensal, 23,30 UBAS, (R$ 21,46), no código 0985, até o final do exercício de 2020. III - A presente portaria entrará em vigor a contar de 1º de outubro de 2020.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 23978

RESENHA DA PORTARIA Nº 828/2020/DETRAN/AM/DA/DP-08/10/2020
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de levantamento, análise, consulta à tabela de temporalidade para separação dos documentos vencidos, autorizada pela Portaria Nº 032/2020, de 07.01.2020, com a finalidade de serem incinerados; RESOLVE:I - ALTERAR a Comissão Administrativa de Incineração de Documentos, autorizada pela Portaria Nº 032/2020, de 07.01.2020, para EXCLUIR os servidores abaixo relacionados, no código 0810:MEMBROS: 1- GRAÇA MARTINS PINHEIRO, 2- JANETE ANALIA E PAULO LEVY, 3- PAULO LEVY DE OLIVEIRA, 4- ADEMIR ROCHA RODRIGUES, 5- JAIME RODRIGUES DUARTE. 6- CLÁUDIO JOSÉ PEREIRA MACHADO, 7- JOAQUIM EUZÉZIO BORGES NASCIMENTO, II - A presente portaria entrará em vigor, a contar de 1º de outubro de 2020; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 23979

RESENHA DA PORTARIA Nº 827/2020/DETRAN/AM/DA/DP-08/10/2020
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Comissão do Núcleo Especializado de Operações e Fiscalização de Trânsito - NEOFT, autorizada pela Portaria nº 013/2020 de 07.01.2020; RESOLVE: I - DISPENSAR da Comissão do Núcleo Especializado de Operações e Fiscalização de Trânsito-NEOFT, a contar de 01.10.2020, os servidores abaixo relacionados: COORDENADOR: 1 - FRANCISCO GOMES DA SILVA; SUPERVISORES: 1 - HELAINE CRISTINA LABORDA DE CASTRO, 2 - JAIRO RODRIGUES DOS SANTOS, MEMBROS: 1-ISRAEL DA SILVA MARTINS, 2- FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, em substituição aos servidores acima dispensados, para atuarem na Comissão do Núcleo Especializado de Operações e Fiscalização de Trânsito-NEOFT, a contar de 01.10.2020, no código 0800, percebendo gratificação mensal, até o final do exercício de 2020: COORDENADORA -UBA: 117,90 (R$21,46): 1 - HELAINE CRISTINA LABORDA DE CASTRO. SUPERVISORES - UBA: 108,12 (R$21,46): 1 - MARCOS ROGERIO FERREIRA MORENO, 2 - FRANCISCO GOMES DA SILVA, MEMBROS - UBA: 102,52 (R$21,46): 1 - MIRLAN FREITAS DA SILVA. 2 - MARCOS DE ARAUJO, 3 - JAIRO RODRIGUES DOS SANTOS, III - A presente portaria passa a vigorar a contar de 01.10.2020; CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA - SE E PUBLIQUE-SE.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 23980

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
Resenha nº 059/2020 O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZOU para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, o deslocamento do seguinte servidor: **01.**Marcelo Fabrizio Barroncas Ferreira - Analista Ambiental, Alice dos Santos Mestrinho - Assistente Técnica, Itapiranga (RDS Uatumã)-AM, 15 à 22/10/2020, Realizar ação de fiscalização ambiental na RDS do UATUMÃ; Manaus, 14 de Outubro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 24026

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/Nº147/2020-O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007;
RESOLVE: DESIGNAR o servidor JEFERSON SOUSA GARCIA, matrícula nº 207.940-2C, para responder pela Gerência de Orçamento e Finanças do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM, no **período de 21 a 30 de outubro de 2020**. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 14 de outubro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 24027

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/Nº146/2020 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007;
RESOLVE: DESIGNAR a **Gerente de Orçamento e Finanças-GEOF, Débora Joselice Gomes Paiva**, matrícula nº 177.082-9J, para responder pela Diretoria Administrativo-Financeira do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM, em substituição ao Diretor Administrativo-Financeiro, Waldir da Silva Frazão, matrícula nº 231.776-1B, **no período de 21 a 30 de outubro de 2020**.Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 13 de outubro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 24028

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
Resenha nº 058/2020 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, o deslocamento do seguinte servidor: **01.**Carlos André Silva Lima e Gelson da Silva Batista- Analistas Ambientais, Rio Preto da Eva/ Itacoatiara-AM, 26 à 28/10/2020, Realizar vistoria em empreendimentos com atividade de piscicultura; **02.**Silvio

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Nascimento Araújo - Motorista, Rio Preto da Eva/ Itacoatiara-AM, 26 à 28/10/2020, Transportar equipe técnica do IPAAM; Manaus, 08 de Outubro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 24029

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA Nº 122/2020

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301/2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante do Decreto de 13 de agosto de 2020;**CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.
RESOLVE:
ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar
ROSEANE TORRES LIMA	Chefe de Procuradoria AD-1	15	10/08/2020
ADRIANA MONTEIRO DE SOUZA	Assessor III AD-3	13	10/08/2020
GEANNY GRIFFITH DUARTE SILVA			13/08/2020

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.
Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 17 de agosto de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 24014

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA Nº 121/2020

O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301/2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento comissionado;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante do Decreto do dia 31 de julho de 2020;
CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.
RESOLVE:
ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da tabela constante da Lei nº. 3.301/2008:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar
ADONAY PAES BARRETO DE OLIVEIRA	Chefe de Procuradoria AD-1	15	23/07/2020
RAIMUNDO NONATO MARQUES CHUVAS	Gerente AD-2	14	
JAQUELINE CARLA FERRASSO	Assessor III AD-3	13	
THIAGO SOUZA OLIVEIRA			

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.
Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 06 de agosto de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 24015

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA Nº 120/2020

O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301/2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento comissionado;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante do Decreto do dia 24 de julho de 2020;
CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.
RESOLVE:
ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da tabela constante da Lei nº. 3.301/2008:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar
FRANCELINA GIORDANA FEITOSA GÓES	Assessor I AD-1	15	24/07/2020

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.
Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 06 de agosto de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 24016

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA Nº 138/2020

O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301/2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento comissionado;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante do Decreto do dia 24 de julho de 2020;
CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.
RESOLVE:
ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da tabela constante da Lei nº. 3.301/2008:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar
REGISON BISMARK ALEIXO FIGUEIRAS	Assessor III AD-3	13	01/09/2020
BRENDA LOPES DE SOUZA	Assessor III AD-3	13	01/09/2020

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.
Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 14 de setembro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 24020

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/Nº 129/2020

O Diretor-Presente do IPAAM, no uso das suas atribuições legais,;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.300/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO o cargo vago em face da aposentadoria voluntária, do servidor **VALDETE VIEIRA DE SOUZA**, matricula nº. 051.182-0B conforme DECRETO de 12 de agosto de 2020, publicada no DOE da mesma data;
CONSIDERANDO, ainda, que as atribuições abaixo especificadas não representarão impacto financeiro na Folha de Pagamento deste Órgão.
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS da PORTARIA/IPAAM/P/Nº 051/2015, publicada no DOE de 21/05/2015, na parte que atribuiu a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Matricula	Nivel	A contar
VALDETE VIEIRA DE SOUZA	125.094-9C	13	12/08/2020

ATRIBUIR as Gratificações de Atividades Técnico-Administrativas - GATA aos servidores, ocupantes de cargos de provimentos efetivo, nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei nº. 3.300/2008,conforme abaixo:

Nome	Matricula	Nivel	A contar
VIVALDO FERNANDES DE MOURÃO	196.776-2C	12	12/08/2020
VALDENI NOGUEIRA PEREIRA	196.771-1C	5	12/08/2020

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.
Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 24021

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA Nº 128/2020

O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301/2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento comissionado;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante do Decreto do dia 20 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.
RESOLVE:
ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da tabela constante da Lei nº. 3.301/2008:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar
PAULO CABRAL BARBOZA JÚNIOR	Assessor III AD-3	13	14/08/2020

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.
Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 24022

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA Nº 127/2020

O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301/2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento comissionado;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante do Decreto do dia 18 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.
RESOLVE:
ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da tabela constante da Lei nº. 3.301/2008:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar
ADRIANO SOUZA DE ARAÚJO MOTA	Assessor III AD-3	13	17/08/2020

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.
Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 24023

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA Nº 135/2020

A Diretora-Presidente do IPAAM, no exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301/2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; CONSIDERANDO a nomeação constante do Decreto de 31 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.
RESOLVE:
ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar
MICHELLE AFFONSO GOMES	Assessor III AD-3	13	01/09/2020
KALYD MOKDCI BARROS DE ANDRADE			
THIAGO SILVA FILGUEIRAS			

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.
Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 03 de setembro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 24025

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ORGAO: IDAM DATA: 09.10.2020
O Diretor Administrativo-Financeiro, no uso de suas Atribuições legais. Resolve: Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no artigo 6º, do Decreto nº 42.655/20.
Inciso: II

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Portaria Nº 373/2020-GDAF/IDAM
Nome: Maria Delzilene Vieira da Costa
Função: Assistente Técnico; Matrícula: nº 108.662-6 E
Valor: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) ND: 339030-Material de Consumo, Município: Eirunepé
APLICAÇÃO: até 30 de dezembro de 2020
PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias. Após aplicação.

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 24001

ÓRGÃO: IDAM
PORTARIA Nº 0101/2020/GDP-IDAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, aos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão;
CONSIDERANDO, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme os Decretos de 02/09/2020 e 17/09/2020.
RESOLVE:
I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa - GATA aos servidores deste Instituto, ocupante de cargo em provimento de comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.
Nome Cargo Simb. Nível À contar
MALVINO SALVADOR ASSESSOR I AD-1 15 02/10/2020
SINARA ALBUQUERQUE TEIXEIRA DOS REIS ASSESSOR II AD-2 14 01/10/2020
JAIR ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA GERENTE AD-2 14 02/10/2020
MARCIO GERALDO FONSECA ROSA ASSESSOR II AD-2 14 02/10/2020
ELCIDES RICARDO DE OLIVEIRA NETO ASSESSOR III AD-3 13 02/10/2020
GABRIELA GUIMARÃES SEGATTI ASSESSOR III AD-3 13 02/10/2020
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do IDAM, em 30 de Setembro de 2020

VALDENOR PONTES CARDOSO
Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 23960

ÓRGÃO: IDAM
PORTARIA Nº 097/2020/GDP-IDAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, aos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão;
CONSIDERANDO, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de re-manejamento em substituição, conforme o Decreto nº 42.710 de 02/09/2020;
RESOLVE:
I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa - GATA ao servidor deste Instituto, ocupante de cargo em provimento de comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.
Nome Cargo Simb. Nível À contar
HERIVANDO JERONIMO CIDADE Assessor II AD-2 14 01/09/2020
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do IDAM, em 21 de Setembro de 2020

VALDENOR PONTES CARDOSO
Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 23964

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM.

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADOR EVENTUAL, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** o deslocamento do colaborador eventual a seguir: **1)Nome: Marcelo de Araujo Freitas**. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Tefé/AM - Alvarães/AM - Tefé/AM - Manaus/AM, de 09/10 a 07/12/2020. **Objetivo:** Ministrar os componentes no Curso Técnico em Enfermagem - Estágio Profissional Supervisionado Etapa I. **Proc. N°.0896/2020.** Manaus, 08 de Outubro de 2020.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 23974

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2018 PROCESSO Nº 01.01.011209.00000476.2020, celebrado entre a **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM e a PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A OBJETO:** supressão de 50,9% no valor global do Termo de Contrato nº 001/2018 de acesso à rede mundial de computadores (internet). **VALOR GLOBAL:** R$ 11.579,43 (onze mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 339040.04; Programa de Trabalho 04.122.0001.2643.0001; Fonte de Recursos 04010000. **VIGÊNCIA:** 08.10.2020 à 01.01.2021. Manaus, 08 de outubro 2020.

ACRAM SALAMEH ISPER JR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 24005

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 228/2020-ADAF/AM
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispões sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre o procedimento e os critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão:
RESOLVE:
Art. 1º ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado no valor fixado para o respectivo nível da tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Nome. Cargo/Simbologia. Nível .A contar:
Gilmara Santos Martins Monteiro. Coordenador Local II AD-3. 13. 16.09.2020;
Raimundo Francisco da Silva Cordeiro. Coordenador Local II AD-3. 13. 01.09.2020;
Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2020.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 23975

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE
EXTRATO
ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contrato n. 023/2019 - UGPE. **DATA DA ASSINATURA**: 07/10/2020. **PARTES**: UGPE e a empresa BREEZE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA. **OBJETO**: Alteração do quadro societário da Contratada, na forma contida na 1ª Alteração do Contrato Social, o qual o sócio Luiz Diógenes Ries cede a integralidade de sua participação no capital social da empresa à sócia ingressante Resol Participações Ltda. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo n. 01.01.025103.00001515.2020-UGPE e Parecer Jurídico n. 258/2020-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE**. Manaus, 07 de outubro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE, em exercício.

Protocolo 24059

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

ERRATA
Que faz referência a Portaria N.134/2020-GDAF/FMT-HVD, publicada no **D.O.E, Edição 34.352 de 13/10/2020 - Poder Executivo - Seção II - PG. 24**
ONDE SE LÊ:
- No prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.
- **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);
LEIA-SE:
- No prazo máximo de 90 (Noventa dias) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos
- **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais);

FLÁVIO AZEVEDO DE LIMA
Diretor Administrativo Financeiro da FMT

Protocolo 24040

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 024/2020.
O Diretor Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia- FCecon, no uso de suas atribuições legais, torna público que homologou o Processo nº2679/2020-94-Siged-Fcecon(Nº01.01.013102.00006074.2020-CSC). Pregão Eletrônico nº661/2020-CSC, referente a contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de inventário patrimonial de bens móveis, para atendimento das legislações contábeis, fiscais e gerenciais na atualização da conciliação físico/contábil dos bens tangíveis, para atender as necessidades da Fundação Cecon, objeto de licitação pela Empresa C M V Dos Santos Ltda, CNPJ 31.631.966/0001-50,no valor de 99.000,00.Manaus, 13 de outubro de 2020.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 24076

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018.
Partes contratantes: FCecon e Empresa Clínica de Imagem Molecular do Amazonas Ltda. Objeto: Realização de Exames PET SCAN-CT. Vigência 04/09/2020 até 03/09/2021.Valor Global R$ 738.000,00. PT: 10.302.3305.2137.0011; Natureza da Despesa: 33903950; Processo Adm:3902/2020-56-Siged-FCecon. Gabinete do Presidente. Manaus,14 de outubro de 2020.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 24078

PORTARIA N.º164/2020-FCECON, O DIRETOR PRESIDENTE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, RESOLVE: I AUTORIZAR A PUBLICAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO, RELATIVA AO MÊS DE MARÇO DE 2020.

Nome	Matricula	Quin.	Período
ISAIR DA SILVA LOPES	150.593-9E	2006/2011	02/03 a 30/05/2020
IVARLI DA SILVA LOPES	114.912-1C	2002/2007	09/03 a 06/06/2020
LILIAN MARIA DE A. CHAVES	106.700-1B	2007/2012	02/03 a 30/05/2020
RITA DE CASSIA U. DE P. MOUZINHO	100.830-7A	2002/2007	01/03 a 29/05/2020
WANDERLEY RIBEIRO SARMENTO	003.898-9E	2011/2016	04/03 a 01/06/2020

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete do Diretor Presidente. Manaus, 08 de outubro de 2020.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 24071

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

FUNDAÇÃO HEMOAM
HOMOLOGAÇÃO
PA Nº 361/2020-HEMOAM. **PE Nº 572/2020-CSC**. I-Homologação da Decisão do CSC. II-Adjudicação das empresas pelo menor preço por item p/ aquisição de medicamentos - Dexametasona e Atracúrio (Besilato), p/ atenderem as necessidades do HEMOAM: **CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, p/ item **02**, no valor de **R$ 6.000,00** (Seis mil reais); **MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, p/ item **09**, no valor de **R$ 6.432,00** (Seis mil quatrocentos e trinta e dois reais). Manaus, 13/10/20.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 24010

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO
Espécie**:** Termo de Contrato nº 003/2020 Processo nº: 01.01.0116301.00000628.2020-FAPEAM. Data da assinatura: 15/10/2020. Partes: FAPEAM (Contratante) de CNPJ: 05.666.943/0001-71 e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS (Contratada) de CNPJ: 04.164.794/0001-80. Objeto: Prestação de serviços gráficos conforme demandas e datas apresentadas por esta Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, de acordo com a descriminação do Termo de Referência nº 042/2020-FAPEAM. Vigência: 12 (doze) meses a contar de

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

15/10/2020 a 15/10/2021. Valor Global: R$ 151.155,50 (cento e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: UO: 16301, Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0001, Natureza da Despesa: 33913963, Fonte: 01000000, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2020NE00959, em 13/10/2020, no valor de R$ 31.490,72 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos). Manaus, 14 de Outubro de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 24056

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR. PORTARIA N. 718/2020 - CONSIDERANDO o Acórdão n°. 614/2020 -TCE- 1ª Câmara e o que mais consta do processo n°. 2020.T.07734EXE, o Diretor Presidente da Fundação Amazonprev resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria n. 407/2019, publicada no D.O.E. de 16 de julho de 2019, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária ao(s) beneficiário(s) do ex-segurado transferido para a reserva da PM, JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO, falecido em 16/06/2019, na patente de 2º Sargento, Matrícula nº 053.521-4B, cujos proventos totalizaram o valor de R$ 7.186,80 (sete mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 6.782,60 (seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), calculado com base no Artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, sejam pagos para ALCIONE RAMOS DO NASCIMENTO, Cônjuge, com benefício de pensão até 16/06/2034, no percentual de 100%, no valor mensal de R$ 6.782,60 (seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 4, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 1º de outubro de 2020.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 23959

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR. PORTARIA N. 712/2020 - CONSIDERANDO o Acórdão n°. 258/2020 -TCE- 1ª Câmara e o que mais consta do processo n°. 2020.T.08693, o Diretor Presidente da Fundação Amazonprev resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria n. 310/2019, publicada no D.O.E. de 05 de junho de 2019, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor inativo da POLICIA MILITAR, SEBASTIÃO SOARES, falecido em 16/12/2018, no cargo de SARGENTO 2, matrícula nº. 055.783-8-B, cujos proventos, no valor de R$ 6.980,76 (Seis mil, novecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 6.589,48 (Seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, já devidamente atualizado pelo índice do reajuste do RGPS (2019), seja pago a Sra. MEIRE BARROS DA SILVA companheira, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6 e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 30 de setembro de 2020.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 23961

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR. PORTARIA N. 674/2020 - CONSIDERANDO o Acórdão n°. 511/2020 -TCE- 2ª Câmara e o que mais consta do processo n°. 2020.T.08475EXE, o Diretor Presidente da Fundação Amazonprev resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria n. 746/2019, publicada no D.O.E. de 17 de dezembro de 2019, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária a CARLOS AUGUSTO CRUZ SANTANA na condição de cônjuge da ex-servidora aposentada da SEFAZ, AUREA LIMA SANTANA, falecida em 27/10/2019, ocupante do cargo de Técnico de Arrecadação de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 000.784-6B, cujo proventos totalizavam R$ 40.258,71 (quarenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), limitado ao Teto Constitucional. DETERMINAR que o valor dos proventos de Pensão de R$26.575,39 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e cinco e trinta e nove centavos), calculado com base no Artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a CARLOS AUGUSTO CRUZ SANTANA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista o Art. 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, Inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar n.º 181, de 06/11/2017. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 18 de setembro de 2020.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 23962

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR. PORTARIA N. 715/2020 - CONSIDERANDO a Decisão n°. 2283/2019 -TCE- 1ª Câmara e o que mais consta do processo n°. 2020.T.07643EXE, o Diretor Presidente da Fundação Amazonprev resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria n. 500/2019, publicada no D.O.E. de 29 de agosto de 2019, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-segurado ativo da SEDUC, LUIZ DE SANTANA, falecido em 21/07/2019, no cargo de PROFESSOR PF20-LPL-IV - REFERÊNCIA G, matrícula nº. 129375-3-C, remuneração no valor de R$ 2.500,64 (dois mil, quinhentos reais e sessenta e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.500,64 (dois mil, quinhentos reais e sessenta e quatro centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a MARIA DE LOURDES DA CRUZ, companheira, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 50,00%, no valor de R$ 1.250,32 (mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017; LUCAS DA CRUZ SANTANA, filho menor de 21 anos, benefício de pensão até a data limite de 20/09/2021, data do implemento da idade de 21 anos, no percentual de 50,00%, no valor de R$ 1.250,32 (mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "b" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 30 de setembro de 2020.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 23963

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 064/2020 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e nos termos do Edital nº. 071/2019-GR/UEA e Edital nº. 072/2019-GR/UEA, datados de 09/07/2019, torna público como regulamento específico, as anexas instruções para realização da **Matrícula Institucional (2ª etapa), 3ª chamada** no período de **19 a 21 de outubro de 2020**, dos aprovados e classificados nos concursos VESTIBULAR e SISTEMA DE INGRESSO SERIADO-SIS 2019, acesso 2020, para os cursos de graduação desta Universidade, com início no segundo semestre letivo de 2020, convocados em lista publicada no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 14 de outubro de 2020.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 24081

Fundação Estadual do Indío – FEI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 008/2020-FEI

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 008/2020-FEI. **PARTES:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI e INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO ITD. **DATA DA ASSINATURA:**

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

13/10/2020. **OBJETO:** Contratação de empresa sem fins lucrativos, especializada em recrutamento e seleção de estagiários para a Fundação Estadual do Índio-FEI. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R$ 224.820,00 (duzentos e vinte quatro mil, oitocentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 14.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 339039, Nota de Empenho nº. 2020NE000351, no valor de R$ 18.735,00 9 (dezoito mil, setecentos e trinta e cinco mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 00023/2020-FEI. **GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI**, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

FRANCISCO WESLLEY COUTO DOS SANTOS
Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Estadual do Índio - FEI

Protocolo 24017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2019-FEI

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 006/2019-FEI. **PARTES:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI e MILLENIUM SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - ME. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses, a contar de 01/10/2020 a 01/10/2021 e repactuação de preços com base na nova convenção coletiva de trabalho homologada pelo Ministério do Trabalho, em concordância com a cláusula 5° no Art.57, inciso II da Lei 8.666/93, referente a prestação de Serviço de Vigilância Patrimonial Desarmada. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R$ 518.580,00 (Quinhentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 14.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 33903702, Nota de Empenho nº. 2020NE00345, no valor de R$ 43.215,00 (Quarenta e três mil, duzentos e quinze reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 338/2020-FEI. **GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI**, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

FRANCISCO WESLLEY COUTO DOS SANTOS
Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Estadual do Índio - FEI

Protocolo 24019

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA - ERRATA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-CIAMA, a equipe de condução do Pregão Eletrônico 003/2020, referente a Contratação, pelo critério de menor preço global por item, para aquisição de equipamentos de informática para substituir e atualizar o atual parque tecnológico da CIAMA, comunica alteração no instrumento convocatório e seus anexos. Termo de Referência ITEM 7. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS: DO TERMO DE REFERÊNCIA: ONDE SE LÊ: ITEM 05, QUANTIDADE 59: LEIA-SE: ITEM 05, QUANTIDADE 63. Em face da alteração da quantidade do item, o qual incide em reformulação de propostas, prorroga-se a Data da Sessão Pública para o dia 03/11/2020, Horário: 10:30hs (horário de Brasília) e 09:30hs (horário de Manaus). conforme especificações no Edital e seus anexos disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e ERRATA disponível no site: www.ciama.am.gov.br. Manaus, 14 de outubro de 2020.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 24007

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 133/2020 PROCESSO Nº 221/2020 CONTRATANTE: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC CONTRATADO: UATUMÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E EVENTOS EIRELLI, CNPJ Nº 84.531.300/0001-97. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Engenharia para Manutenção e Reforma do Teatro da Instalação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CG Nº 07/2020 - Despesas administrativas, operacionais e sob demanda, podendo ser prorrogado sua vigência ou incluídas novas dotações orçamentárias. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, III, da Lei nº. 8.666/93. VALOR GLOBAL: R$ 324.521,21 (trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e um centavos). PRAZO: 60 (dias) dias a contar da data da assinatura do Contrato.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 24039

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020/SRP - AADC
Tipo menor valor global, através de Sistema de Registro de Preços, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cópia de chaves e confecção de carimbos, sob demanda, para atender as necessidades da sede e os espaços culturais administrados pela AADC, sendo este regido pelo Decreto Estadual nº 40.674 de 14 de maio de 2019, Lei Federal n. 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

Data da Sessão: 28/10/2020 Horário: 10h00minutos

Solicitação do edital, a partir de 16/10/2020, através e-mail aadc.licitacao@gmail.com em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante; ou, os interessados em obter o Edital completo e seus anexos poderão retirá-lo, a partir do dia 16/10/2020, na sede da AADC.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 24038

Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Para mais informações ou em caso de dúvidas:
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 98458-9536

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

Para consultar o Diário Oficial eletrônico, faça a leitura do QR CODE

Mais agilidade na sua pesquisa

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 14 de outubro de 2020 Número 34.353 • ANO CXXVIII

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Eirunepé

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018

Espécie: Termo Aditivo de Prazo, celebrado em 10 de julho de 2020. Contratantes: O Município de Eirunepé/AM, através da Prefeitura Municipal e a empresa SIS Serviços de Construção Civil Eireli - EPP (CNPJ: 10.607.264/0001-61). Objeto: Construção de Pavimentação em Concreto, Calçada, Meio Fio e Sarjeta no Município de Eirunepé. Prazo Aditivado: 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 18 de julho de 2020, encerrando-se em 15 de março de 2021. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 e processo licitatório modalidade Concorrência nº 03/2018 - CML/EIRUNEPÉ/AM. Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2020.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

* Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 10 de julho de 2020, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Protocolo 24034

AVISO DE LICITAÇÃO PP 016/2020 - CPL/EIRUNEPÉ

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - CPL/EIRUNEPÉ; OBJETO: Aquisição de Kits de Higienização e Limpeza Individual, para atender pessoas em Vulnerabilidade Social. DATA E HORÁRIO: 21/10/2020 às 09:00h (horário local). LOCAL: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Eirunepé, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n, sala 1, Posto Daniel - Centro. O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 15/10/2020, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Eirunepé, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n, sala 1, Posto Daniel - Centro. No horário das 8h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Eirunepé-AM, 14 de outubro de 2020.

SAMID DA COSTA ALMEIDA
Presidente da CPL

Protocolo 24033

Envira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 28 (VINTE E OITO) COMPUTADORES, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR N. 015/2019 DE AUTORIA DO DEPUTADO BERLAMINO LINS DE ALBUQUERQUE;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando **VENCEDORA** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020,** a empresa **MARIA ANGELA NASCIMENTO DA SILVA - EPP CNPJ sob nº 10.246.350/0001-96,** com valor Global de **51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais**), cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA-AM, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 01 de outubro de 2020, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Protocolo 22800

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - SRP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - SRP,** para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NAS AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE À PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando **VENCEDORA** dos 10 (dez) itens do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - SRP,** a empresa **FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA - ME sob nº 06.325.317/0001-84,** com valor Global de **R$ 91.382,00 (noventa e um mil trezentos e oitenta e dois reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA-AM, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 01 de outubro de 2020, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Protocolo 22803

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020,** para **AQUISIÇÃO DE 56 MOTORES ESTACIONÁRIOS DE 5.5 HP, ACOPLADOS COM RABETA ATRAVÉS DA EMENDA N.082/2020 DE AUTORIA DO DEPUTADO BERLAMINO LINS;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando **VENCEDORA** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020,** a empresa **E M NEVES DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ sob nº 04.777.011/0001-33,** com valor Global de **55.384,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais**), cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA-AM, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 01 de outubro de 2020, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Protocolo 22804

Tefé

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - Nº 006/2020.

Objeto - Contratação de Empresa para Construção de Escola de 06 salas - Municipal Indigena - Prof João Hamilton certame previsto para ocorrer no dia 21/09/2020 as 08:30min, uma vez que é direito da administração pública, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, qualquer licitação, sem que isso represente direito dos interessados**, TORNA PÚBLICO O ADIAMENTO DA ABERTURA DO CERTAME DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020** publicado no Diário do Estado do Amazonas dia 04/09/2020 sob o protocolo nº 19720, em virtude da impugnação do Edital, a nova data de abertura do Certame irá ocorrer dia 07/10/2020, as 08:30hrs. Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou Sistema de Correspondência Eletrônica: https://tefe.1doc.com.br/b.php?pg=o/wpou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas.

MATHEUS CAVALCANTE CELANI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Protocolo 21504

OUVIDORIA IOA
(92) 98158-5999 ou 3633-1125 (ramal 206)
* Acione em casos de tratativas administrativas e/ou jurídicas
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Resenhas
- Extratos
- Balanços
- Atas



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 14 de outubro de 2020 Número 34.353 • ANO CXXVIII

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital Geral Dr. Geraldo da Rocha

HOSPITAL GERALDO DA ROCHA

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2018 Partes: **HOSPITAL GERAL GERALDO DA ROCHA**, e a empresa **SG EMGENHARIA LTDA OBJETO**: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA**: 01/10/2020 à 01/10/2021, para dar continuidade no objeto do contrato. **VALOR GLOBAL**: R$219.600,00 (Duzentos e Dezenove Mil e Seiscentos Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: 17.701 - FES; Unidade gestora - 17.105-**HOSPITAL GERAL GERALDO DA ROCHA**; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001 Elemento de Despesa: 33903916; Fonte 01000000 Nota de Empenho nº 2020NE00132 do dia 02/10/2020 no valor de: R$18.300,00(Dezoito Mil e Trezentos Reais). **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº 017105.000117/2020.

Manaus, 01 de Outubto de 2020.

ANA MARIA BELOTA DE OLIVEIRA
Diretora Geral do Hospital Geral DR. Geraldo da Rocha

Protocolo 24011

Associações

SOCIEDADE DE PEDIATRIA CLINICA DO AMAZONAS S/S LTDA
COOAP

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Sociedade de Pediatria Clinica do Amazonas S/S LTDA - COOAP, CNPJ nº 04.614.569/0001-06, no uso de suas atribuições, faz a convocação da **Assembleia Geral Extraordinária** aos seus médicos sócios, a ser realizada no dia **17 de outubro de 2020, sábado**, no auditório do ICAM sito à Av. Codajás S/Nº - bairro Cachoeirinha, CEP 69065-130, na cidade de Manaus - Amazonas, sendo às 14:00h, com 2/3 dos Sócios em 1ª chamada, às 13:30h, com metade mais um dos Sócios em 2ª chamada, e, às 14:30h, com número mínimo de dez Sócios em 3ª chamada, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

1-Informes Gerais;

2- Apresentação do Relatório de Auditoria da COOAP- Ano 2019
3- Revisão do Fundo de Reserva
4- Admissão, Demissão e Exclusão de Sócios.
3 -Permuta e Aquisição de Carga Horária.

PATRICIA GONÇALVES MIZOGUCHI
Diretora Presidente

Protocolo 22105

Empresas Privadas

CIEC - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO CHRISTUS

Relação de Alunos Concludentes do Ensino Médio Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA

Unidade Djalma Batista - Maryana Castro Chaves - Certificado registrado no Livro 008, Folha 005, em 10.10.2020.

Manaus, 13 de outubro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO COSTA DE ARAÚJO
Diretor

Protocolo 23781

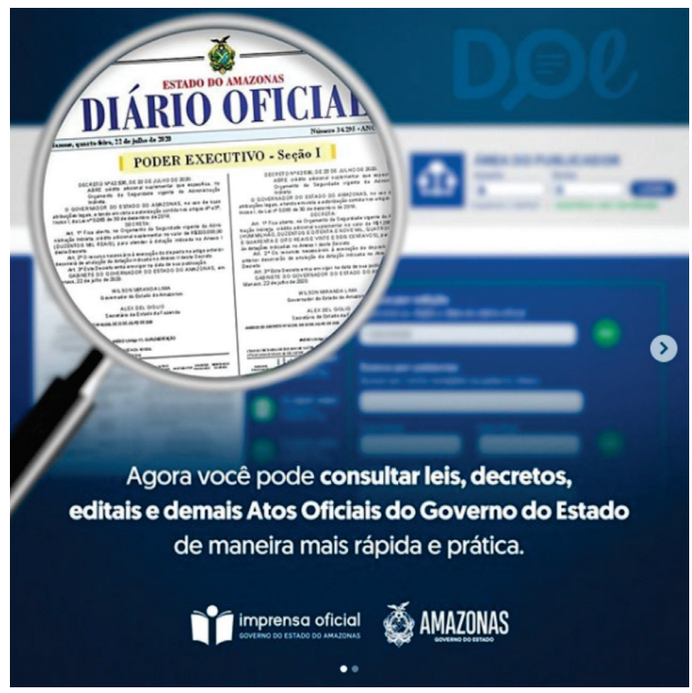
DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3.785/2012

Procargo logística Ltda., torna público que recebeu do IPAAM, a licença de operação - l.o. Nº 005/08-11, que autorizam transporte rodoviário de cargas perigosas em embalagens comerciais, como: ácido fosfórico liquído e extratos aromatizantes., no Estado do Amazonas, para transporte rodoviário de cargas perigosas, com validade de 01 ano.

Protocolo 23840

COCAR INDÚSTRIA DE ALIMENTOS AMAZÔNICO LTDA, torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Recurso Hídrico n.º 234/2020, que autoriza a Captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Rua Altemar Dutra, nº 12, PT - 01, Tancredo Neves, nas coordenadas geográficas: 03º03,32,0''S e 59º56'13,0''O, Manaus - AM, para Indústria de Produtos de Matérias Plásticas, com validade de 05 anos.

Protocolo 23901



VIDEOLAR-INNOVA S/A

CNPJ n° 04.229.761/0001-70 - NIRE 13 3 0001032-1

Extrato - Ata de Reunião de Conselho de Administração em 15/09/2020

Data, Hora e Local: 15/09/2020, as 11h em sua sede social. **Presença:** Conselheiros. **Mesa:** Presidente: Sr. Lirio Albino Parisotto. Secretário: Mario Daud Filho. **Deliberações Tomadas:** aprovaram **(i)** ratificar a transferência das ações ordinárias e preferenciais "A" da Sra. Tania Maris Vanin Parisotto, para sua herdeira Liz Vanin Parisotto, consoante formal de partilha extraído do inventário processado perante a 3ª vara da família e das sucessões da capital, processo n° 1127354-21.2019.8.26.0100; **(ii)** a ratificação da compra das ações ordinárias e preferenciais "A" em tesouraria pelos acionistas Elie Linetzky Waitzberg e Matsukawa Holding Co. LLP que passaram a deter a quantidade de ações abaixo; **(iii)** a divulgação do novo quadro acionário da Companhia em razão da deliberação no item anterior; **(iv)** em razão do falecimento da Sra. Tania Maris Vanin Parisotto, o Conselho de Administração passa a apresentar a seguinte composição: Lirio Albino Parisotto, como presidente do conselho, e os conselheiros: Liz Vanin Parisotto, Elie Linetzky Waitzberg e Raphael David Wojdyslawski.

	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total Ações	
Acionista	**Qtde.**	**%**	**Qtde.**	**%**	**Qtde.**	**%**
Matsukawa Holding CO LLP	1.115.576	93,7%	269.297	74,0%	1.380.873	89,10%
Liz Vanin Parisotto	36.922	3,1%	21.897	6,0%	58.819	3,80%
Elie Linetzky Waitzberg	31.503	2,7%	2.796	0,8%	34.299	2,21%
Phillip Wojdyslawski	5.860	0,5%	1.521	0,4%	7.381	0,48%
Jaton Establishment	0	0,0%	68.348	18,8%	68.348	4,41%
Total	**1.185.861**		**363.859**		**1.549.720**	**100,0%**

Encerramento: Nada mais. Manaus (AM), 15/09/2020. Lirio Albino Parisotto - Presidente da Mesa. Mario Daud Filho - Secretário. **Junta Comercial do Estado do Amazonas**. Certifico registro sob o nº 1073209 em 29/09/2020 e protocolo 200431757 - 22/09/2020. Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário Geral.

Protocolo 23972



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO